



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2026  
“REGISTRO DE PREÇOS”**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

**I. Regime legal:**

- a. Lei nº 14.133/2021;
- b. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- c. Decreto Municipal 6712/2023; 6714/2023; 6715/2023; 6716/2023; 6717/2023; 6718/2023; 6720/2023; 6721/2023.

**II. Modalidade:**

- a. Pregão – Registro de Preços (art. 6º, XLI)

**III. Critério de Julgamento:**

- a. Menor Preço por Lote

**IV. Forma:**

- a. Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 176, II)

**V. Modo de disputa:**

- a. Fechado e Aberto

**VI. Endereço:**

- a. Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000.

**VII. Data/horário limite para apresentação da documentação (credenciamento / envelopes 1 e 2):**

- a. 11/02/2026 às 14h00min (horário de Brasília - DF).

**VIII. Data/horário da sessão pública:**

- a. 11/02/2026 às 14h00min (horário de Brasília - DF).

**IX. Condução do processo licitatório:**

- a. Pregoeiro e Equipe de Apoio (inciso II e III do artigo 1), conforme designação no Decreto Municipal 6716/2023.

**2. OBJETO e JUSTIFICATIVA**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED, EQUIPES DE APOIO E LIMPEZA, MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS OFICIAIS, FESTIVIDADES E PROJETOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, INCLUINDO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, TRIFEST, PROMOTRI, FESTA DAS CRIANÇAS, ABERTURA DO NATAL E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

2.2. O objeto está fundamentado no (art. 18, I e II):



- I. Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);
- II. Termo de Referência – TR (ANEXO II).

Justificativa – A contratação está devidamente justificada conforme DFD, ETP e TR, em anexo ao edital.

### 3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os Recursos serão **próprios** do município, prevista no orçamento para o exercício de **2026 e 2027**.

### 4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

4.1.1. O pedido poderá ser feito de forma presencial, como também por meio digital, via e-mail: [compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br](mailto:compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

### 5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);



Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

## 6. DA REPRESENTAÇÃO

6.1. O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

6.2. Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus **administradores**, munido de **documento de identidade e do ato constitutivo da empresa** (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



**6.4. Na ausência do administrador**, a empresa licitante poderá ser representada por um outorgado, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

I. **Documento de identidade;**

II. **Procuração** ou **carta de credenciamento** (modelo sugestivo no **Anexo III**), que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, com firma reconhecida;

III. **Ato constitutivo da empresa**, conforme descrito no item 6.3 deste Edital.

**6.5.** A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

**6.6.** A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

**6.7.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**6.8.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

**6.9.** Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão juntamente com os envelopes nº 1 e 2, porém fora deles:

a. **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo IV** deste Edital);

b. **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ** ou outro documento válido, que comprove o ramo de atividade da proponente (**para atender o item 2.1 do presente edital**).

**7.2.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014** e alterações, os proponentes deverão:

a. Apresentar **Certidão Simplificada**, emitida dentro do ano corrente pela Junta Comercial, comprovando que a empresa está enquadrada como **“ME ou EPP”**;

b. Apresentar **Declaração, afirmando** sob as penalidades cabíveis, que a proponente **atualmente** está enquadrada como **“MEI, ME ou EPP”**, com data atual, com assinatura do administrador e contador responsável da empresa (modelo sugestivo no **Anexo VII** deste Edital);

c. Apresentar **Declaração**, afirmando de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo sugestivo no **Anexo VIII** deste edital).

**7.3.** O presente processo licitatório irá conceder os benefícios constantes no Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que estabelece a exclusiva



participação de MEI, ME e EPP nos ITENS ou LOTES, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**7.3.1.** Caso não tenha o mínimo de três propostas válidas, de empresas enquadradas como MEI, ME ou EPP, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.

**7.4.** **Será dado o privilégio de contratação/aquisição do proponente classificado como MEI/ME/EPP, do comércio Regional e Local, que tiver itens ou lotes com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, conforme estabelece Art. 48, III, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.**

**7.4.1.** Justifica-se a delimitação da região, com base no Decreto Municipal 6721/2023, bem como na Lei 123/2006 e alterações posteriores, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência.

**7.4.1.1.** Entende-se como empresa sediada no Local, aquela que possua registro na cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.

**7.4.1.2.** Entende-se como empresa sediada Regionalmente, aquela que possua registro nas cidades de: DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, BARRAÇÃO - PR e BOM JESUS DO SUL - PR, sendo estas integrantes do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF. Conforme decreto municipal nº 6721/2023.

## **8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**8.1.** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

**8.2.** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

**8.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

**8.4.** Na fase de habilitação:

**I.** **TÉCNICA:** é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte);

**II.** **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a.** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

**b.** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

**8.5.** A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

**I.** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

**II.** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).



## 9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

**9.1.** Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b. Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c. Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**9.2.** Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

## 10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

**10.1.** Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

I. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);

III. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos,



comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## 11. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

11.1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2. A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

11.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

11.4. A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#).

11.5. Constatada a existência de qualquer sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## 12. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

12.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

12.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

## 13. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

13.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

1) **Processo Administrativo nº. 7/2026**  
**Processo Licitatório nº. 7/2026**  
**Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços**  
**Município de Dionísio Cerqueira**  
**(Nome da empresa, CNPJ, E-mail, Telefone)**  
**ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços**

2) **Processo Administrativo nº. 7/2026**  
**Processo Licitatório nº. 7/2026**  
**Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços**  
**Município de Dionísio Cerqueira**



(Nome da empresa, CNPJ, E-mail, Telefone)  
**ENVELOPE N. 02 - Documentação**

13.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

14.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

14.1.2. **A proposta deverá PREFERENCIALMENTE ser preenchida em formulário padrão, que será fornecido ao proponente pelo Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Município de DIONÍSIO CERQUEIRA através de meio físico ou magnético, sendo este o Anexo X.**

14.1.3. Após finalizar o preenchimento do “Formulário da Proposta”, o proponente deverá fazer a impressão, assinar todas as folhas e apresentá-lo dentro do envelope da Proposta, no dia da Licitação.

14.1.4. Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital, (modelo sugestivo **Anexo V**)

14.1.5. Para elaboração das propostas o licitante deve:

I. Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal (art. 24);

II. Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).

14.1.6. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

14.1.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

14.1.8. A proposta deverá conter a descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando a **marca** (quando necessário), o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

14.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



**14.3.** O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**14.4.** Quando se tratar de “**Materiais**”, a proposta que não apresentar “**marca**” ofertada de cada produto, será automaticamente desclassificada no item.

**14.5.** Em se tratando de “**serviços**”, não é necessário a inclusão de “**marca**” na proposta.

## **15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**15.1.** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

- I. Contiverem vícios insanáveis;
- II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI. Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**15.2.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

### **15.3. EXEQUIBILIDADE:**

**15.3.1.** A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

### **15.4. EMPATE:**

**15.4.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.



### 15.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

**15.5.1.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II. Empresas brasileiras;
- III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**15.5.2.** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

- I. O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver item 7 e subitens) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 15.6. NEGOCIAÇÃO:

**15.6.1.** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**15.6.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segUNo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**15.6.3.** A negociação será conduzida pelo **pregoeiro** e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**15.7.** Se a proposta for desclassificada, o **pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

## **16. HABILITAÇÃO**

**16.1.** No envelope nº 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:



#### **16.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;
- d. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **16.1.2 - Regularidade Fiscal:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f. Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas: A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR).

#### **16.1.3 Qualificação Técnica:**

##### **LOTE 01 - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de fornecimento de estruturas temporárias para eventos de porte similar
- Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto) responsável pelo dimensionamento estrutural
- Comprovação de propriedade ou disponibilidade dos equipamentos e estruturas ofertados
- Apresentação de certificados de conformidade das estruturas metálicas e materiais utilizados
- Comprovação de seguro de responsabilidade civil com cobertura mínima compatível com o objeto

##### **LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PAINÉIS DE LED:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de fornecimento de equipamentos de som e luz para eventos de porte similar
- Apresentação de ART de profissional habilitado (engenheiro electricista ou técnico em eletrotécnica) responsável pelas instalações elétricas
- Comprovação de propriedade ou disponibilidade dos equipamentos ofertados, mediante nota fiscal de aquisição ou contrato de locação
- Apresentação de certificados de conformidade dos equipamentos elétricos e eletrônicos
- Comprovação de equipe técnica qualificada, com no mínimo 3 (três) técnicos especializados em som e luz

##### **LOTE 03 - EQUIPE DE LIMPEZA E MATERIAIS:**



- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de prestação de serviços de limpeza em eventos de porte similar
- Comprovação de disponibilidade de equipe mínima de 10 (dez) profissionais de limpeza
- Apresentação de certificados de treinamento da equipe em boas práticas de limpeza e higiene
- Comprovação de licença ambiental ou cadastro junto ao órgão ambiental competente para destinação de resíduos

**LOTE 04 - CABINE FOTOGRÁFICA:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de fornecimento de serviços fotográficos em eventos
- Comprovação de propriedade ou disponibilidade dos equipamentos fotográficos ofertados
- Apresentação de portfólio demonstrando qualidade técnica dos serviços prestados

**LOTE 05 - MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de fornecimento de materiais promocionais personalizados
- Apresentação de amostras dos produtos ofertados ou catálogo técnico detalhado
- Comprovação de capacidade produtiva compatível com as quantidades licitadas
- Apresentação de certificados de conformidade dos materiais utilizados (quando aplicável)

**LOTE 06 - APRESENTAÇÕES INFANTIS:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de realização de shows infantis em eventos públicos
- Apresentação de portfólio fotográfico e/ou audiovisual demonstrando qualidade das apresentações
- Comprovação de licenciamento dos personagens utilizados ou declaração de responsabilidade quanto aos direitos autorais
- Apresentação de certificados de treinamento dos profissionais em segurança e primeiros socorros

**LOTE 07 E 10 - BANDAS MUSICAIS:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de realização de shows musicais em eventos públicos
- Apresentação de portfólio fotográfico e/ou audiovisual demonstrando qualidade das apresentações
- Apresentação de repertório musical compatível com o perfil familiar dos eventos

**LOTE 08 - TRENZINHO TEMÁTICO:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de prestação de serviços similares
- Apresentação de documentação do veículo (CRLV) em situação regular
- Comprovação de habilitação adequada do motorista (categoria D ou superior)
- Apresentação de laudo de vistoria veicular atestando condições de segurança
- Comprovação de seguro do veículo com cobertura para passageiros
- Apresentação de licença ou autorização do órgão de trânsito competente para operação do veículo caracterizado

**LOTE 9:SEGURANÇA:**



- Possuir registro e autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes, especialmente a Polícia Federal, nos termos da legislação vigente aplicável à segurança privada;
- Estar devidamente regularizada quanto às exigências fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho.
- Disponibilizar profissionais qualificados, treinados e aptos para atuação em eventos com grande circulação de público;
- Garantir que todos os seguranças estejam devidamente uniformizados, identificados com crachá visível e com postura compatível com a função;
- Manter equipe em quantitativo compatível com o estabelecido:
  - Sexta-feira: 40 seguranças por 12 horas (total de 480 horas);
  - Sábado: 20 seguranças por 9 horas (total de 180 horas);

**16.2.** Todos os documentos apresentados para credenciamento, habilitação e proposta, DEVERÃO ser em:

- a. via original; ou
- b. cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Dionísio Cerqueira – SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial; ou
- c. impresso com autenticação digital;
- d. impresso com certificado digital.

**16.2.1.** A fim de verificar a veracidade da assinatura eletrônica, a comissão de licitação pode solicitar diligências que confirmem ou descartem possíveis irregularidades nas assinaturas constantes nos documentos apresentados.

**16.3.** Os licitantes deverão apresentar declaração conjunta (**modelo sugestivo Anexo VI**) juntamente no envelope de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis.

**16.4.** O **pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**16.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

**16.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

**16.7.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



**16.8.** Em se tratando de licitante indicado no “item 7 e subitens”, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

**16.9.** A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**16.10.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**16.11.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

**16.12.** Os documentos de **Habilitação Jurídica** apresentados por ocasião do Credenciamento serão dispensáveis no ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

## **17. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**17.1.** Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens **6.3. ou 6.4.**, apresentarão a documentação constante no item **7.1** e entregarão os envelopes nº 01 e 02.

**17.2.** Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o menor preço por **LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

**17.3.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**17.4.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**17.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta



escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**17.6.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**17.7.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

## **18. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**18.1.** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I. Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");
- II. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");
- III. Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");
- IV. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").

**18.2.** Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II. A apreciação dar-se-á em fase única.

**18.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

**18.4.** Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**18.5.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

**18.6.** Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.



**18.6.1.** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**18.7.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**18.8.** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

**18.9.** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**18.9.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**18.10.** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

**18.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**18.12.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



**19.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**19.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**19.4.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**19.5.** A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

**19.6.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**I.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

**II.** Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

**III.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

**IV.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

**20.1.1.** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

**20.1.2.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**20.1.3.** O anexo que trata o inciso II do item 20.1. será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

**20.2.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**20.3.** O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

**20.3.1.** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**20.3.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

- I. Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II. Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**20.4.1.** A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.4.2.** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

**20.4.3.** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**20.5.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**20.5.1.** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.5.2.** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).



**20.5.3.** Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**20.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**20.6.1.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**20.6.2.** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

**20.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

- I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**20.8.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**20.9.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Por razão de interesse público;
- II. A pedido do fornecedor;
- III. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou



**VII.** For condenado por algum dos crimes previstos no art. 198 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**20.9.1.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**20.10.** É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

## **21. GESTÃO DA ATA**

Atuará como Gestor (es) da ata o (s) responsável (is) indicados no ETP (anexo I), em anexo ao edital.

## **22. FISCALIZAÇÃO DA ATA**

Atuará como Fiscal (is) da ata o (s) responsável (is) indicados no ETP (anexo I), em anexo ao edital.

## **23. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**23.1.** O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**a.** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**b.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**23.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**23.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**23.4.** O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

**23.5.** O prazo para entrega do objeto será conforme termo de referência em anexo.

## **24. PAGAMENTO DO OBJETO**

**24.1.** O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, que irá ocorrer em ordem cronológica, após 10 (dez) dias do recebimento das notas fiscais pela contabilidade, e de acordo com a liberação dos recursos financeiros, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



**24.2.** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- I. Fornecimento de bens;
- II. Locações;
- III. Prestação de serviços;
- IV. Realização de obras.

**24.3.** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II. Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III. Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V. Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**24.4.** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**24.5.** A Administração Pública Municipal deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**24.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

**24.7.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**24.7.1.** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser **previamente justificada** no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).



**24.7.2.** Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**24.8.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

**24.9.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

**24.10.** A empresa fornecedora ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 6529/2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

## 25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**25.2.** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I
	Obs. 1: Quando não se justificar a



	imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 30% do valor do contrato.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Dionísio Cerqueira, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII  Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII  Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**25.3.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**25.4.** Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Inciso II do item 23.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II. Incisos III e IV do item 23.1:
  - a. Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
  - b. O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
  - c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;



- d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e. A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
  - I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
  - III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**25.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

**25.6.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**25.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**25.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**25.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).



**25.10.** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**25.11.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**25.11.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**25.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Dionísio Cerqueira, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**25.12.1.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**26.1.** É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**26.2.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**26.3.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Dionísio Cerqueira - SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.



**26.4.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

- I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II. Página do Município de Dionísio Cerqueira
- III. Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
- IV. Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**26.5.** São anexos deste edital:

- I. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II. Termo de Referência – TR;
- III. Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV. Modelo de Declaração que atende aos requisitos de habilitação;
- V. Modelo de Declaração Proposta;
- VI. Modelo de Declaração da proponente de que: não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; não mantém vínculo;
- VII. Modelo de Declaração do Porte da Empresa;
- VIII. Modelo de Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- IX. Minuta Ata de Registro de Preços;
- X. Orientações para abrir e preencher a proposta no programa BETHA AUTOCOTAÇÃO;

**26.6.** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**26.7.** As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, disposta na Lei nº 13.709/2018 - **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

**26.8.** A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

- I. A coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para finalidades relacionadas com o contrato, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
- II. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.

**26.9.** A CONTRATANTE tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais.

**26.10.** As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma à outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.



**26.11.** A contratada está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual.

**26.12.** Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a contratada fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme o art. 48 da Lei – LGPD.

**26.13.** O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

**Dionísio Cerqueira, 29 de janeiro de 2026.**

---

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI  
PREFEITA MUNICIPAL



## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**1.1. NÚMERO DO PROCESSO:** [inserir]/2025 – Departamento de Fase Preparatória de Licitação.

**1.2. Objeto:** Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED, equipes de apoio e limpeza, materiais promocionais personalizados e contratação de atrações artísticas e culturais, destinados a atender as demandas dos eventos oficiais, festividades e projetos promovidos pela Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, incluindo Aniversário do Município, Trifest, Promotri, Festa das Crianças, Abertura do Natal e demais eventos oficiais da Administração Municipal.

#### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

##### 2.1. SERVIDORES:

- **SERVIDOR:** ELISIANE DA ROCHA **MATRÍCULA:** 6014
- **SERVIDOR:** GILMARA VALQUIRIA VALDUGA **MATRÍCULA:**

#### 3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

**3.1.** Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

- Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a eventos, estruturas temporárias e segurança;
- NBR 15.948:2011 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde em Eventos;
- NBR 16.071:2012 – Segurança de Estruturas Temporárias em Eventos;
- Legislação municipal aplicável à realização de eventos públicos;
- Normas de acessibilidade (NBR 9050:2020);
- Normas de segurança contra incêndio e pânico aplicáveis.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esportes de Dionísio Cerqueira desempenha papel fundamental no contexto social local, sendo responsável pela promoção de eventos culturais, esportivos e comemorativos que fortalecem a identidade municipal, promovem a integração comunitária e valorizam as tradições locais. Como instituição comprometida com o desenvolvimento cultural e social da população, a secretaria se posiciona como força essencial para o fortalecimento coletivo e transformação social, proporcionando condições adequadas para a realização de eventos de qualidade que atendam às expectativas da comunidade.

Com o crescente desenvolvimento do calendário de eventos municipais e a demanda por modernização das estruturas e serviços oferecidos, torna-se indispensável acompanhar as transformações do cenário contemporâneo. A contratação de estruturas técnicas, equipamentos de sonorização e iluminação, materiais promocionais e atrações artísticas surge como resposta às demandas atuais de qualidade, segurança e profissionalização dos eventos municipais, proporcionando benefícios significativos como a melhoria das condições de realização dos eventos



oficiais, garantia de segurança e conforto para o público participante, padronização dos serviços prestados, e desenvolvimento de infraestrutura de eventos de qualidade que contribui para o fortalecimento da identidade cultural e turística do município.

O Município de Dionísio Cerqueira, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, visa implementar um programa estruturado de realização de eventos comemorativos e culturais que contemplará o calendário oficial municipal. Este programa abrangerá eventos estratégicos como o Aniversário do Município, Trifest, Promotri, Festa das Crianças, Abertura do Natal e demais eventos oficiais promovidos pela Administração Municipal. A estratégia conecta-se com as políticas públicas de cultura, esporte e turismo, cujos resultados demonstram significativa melhoria na qualidade de vida da população e no fortalecimento da identidade municipal.

A presente contratação justifica-se pela necessidade técnica e operacional de garantir estruturas adequadas, equipamentos de qualidade e atrações artísticas compatíveis com os eventos municipais. Os componentes técnicos incluem estruturas temporárias seguras e funcionais (tendas, pavilhões, palcos, camarins), equipamentos de sonorização e iluminação profissionais, painéis de LED para transmissão e comunicação visual, materiais promocionais personalizados, equipes de apoio e limpeza, e atrações artísticas e culturais de qualidade. Esta intervenção alinha-se com as diretrizes de gestão pública eficiente e com os marcos legais vigentes, contribuindo para a dinamização da vida cultural e social do município.

A solução de registro de preços para locação de estruturas, equipamentos e contratação de atrações artísticas possibilita o desenvolvimento de eventos mais seguros e funcionais, viabiliza a realização adequada do calendário oficial de eventos, proporciona maior qualidade e profissionalização dos serviços prestados, e oferece estruturas modernas que contribuem para o fortalecimento da imagem institucional do município. Adicionalmente, promoverá práticas inovadoras de gestão de eventos, controle adequado dos recursos públicos e criação de condições que subsidiarão o desenvolvimento cultural e turístico municipal.

Dessa forma, a contratação de serviços de locação de estruturas, equipamentos técnicos e atrações artísticas representa um avanço estratégico significativo na qualidade dos eventos oferecidos pelo município. Esta intervenção preparará a Administração Municipal para os desafios contemporâneos da gestão de eventos públicos, inserindo-a plenamente no contexto da qualificação dos serviços públicos, proporcionando benefícios diretos para toda a comunidade e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e social de Dionísio Cerqueira.

## 5. ÁREA REQUISITANTE

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

**RESPONSÁVEL:** Evandro Tressoldi de Almeida Vargas

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 - Escopo Geral da Contratação

A contratação deverá contemplar, de forma integrada, o registro de preços para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED, equipes de apoio e limpeza, materiais promocionais personalizados e contratação de atrações artísticas e culturais, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e garantia, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e conformidade técnica estabelecidos.

### 6.2 - Referência às Especificações Técnicas



As especificações técnicas e exigências detalhadas constarão no Termo de Referência do edital, admitindo-se especificações superiores compatíveis, desde que mantida a conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos e aprovação prévia da fiscalização.

### **6.3 - Especificações Técnicas dos Serviços e Estruturas**

Os serviços e estruturas deverão atender às seguintes especificações mínimas, conforme detalhamento por lote:

#### **LOTE 01 - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS:**

- Tendas em estrutura metálica 10m x 10m com cobertura de lona branca
- Pavilhão de 33m x 50m em estrutura de alumínio Q30 com vão livre de 22m e área de avanço lateral de 11m e pé direito de 4,0m
- House mix em estrutura metálica 4m x 4m com cobertura de lona branca
- Palco tipo base em estrutura metálica 20m x 14m x 1,20m com piso tipo chapa naval
- Camarins de 4m x 4m e 5m x 5m em estrutura de octanorm com 2,20m de altura, ar-condicionado, piso em chapa naval e carpete vermelho
- Fechamento tipo tapume em estrutura metálica galvanizada com 2,2m de altura
- Grade de contenção em estrutura metálica com 1,10m de altura
- Tendas 10m x 10m com piso 9m x 9m e três lados de fechamento em rafitec branco com forração em carpete verde
- Banheiros químicos com especificações mínimas de 1,10m x 1,10m x 2,20m de altura
- Guichês de venda em octanorm 1,5m x 1m com balcão
- Estruturas para camarote
- Kits mesa + 4 cadeiras em PVC/plástico
- Balcões grandes personalizados em MDF e PS

#### **LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E LED:**

- Equipamentos de som e luz conforme rider técnico especificado, incluindo caixas de som, amplificadores, mesas de som, microfones, iluminação cênica, painéis de LED, geradores e equipe técnica
- Pontos de iluminação LED 200 watts com grau de proteção IP65
- Canhões de luz de alto alcance para projeção no céu noturno
- Painéis de LED com estrutura para transmissão
- Sistema de som para protocolo com caixas, microfones e técnico responsável

#### **LOTE 03 - EQUIPE DE LIMPEZA:**

- Equipe de limpeza para centro de eventos com aproximadamente 2.335 m<sup>2</sup> interno e 4.500 m<sup>2</sup> externo
- Limpeza pré-evento, durante o evento e pós-evento
- Fornecimento de materiais de higiene (sacos de lixo, papel higiênico, sabonete líquido, desinfetantes)
- Destinação e descarte correto do lixo

#### **LOTE 04 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA:**

- Locação de cabine para produção e impressão de fotos 5cm x 15cm, 2 impressões por foto, com operador

#### **LOTE 05 - MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS:**

- Chaveiros em acrílico personalizados
- Camisetas personalizadas 100% algodão 30.1 penteado
- Squeezes de plástico 500ml personalizados



- Bolas de vinil personalizadas
- Túnel inflável personalizado 4,00m x 6,00m x 9,00m
- Bolas infláveis personalizadas 1,5m
- Rooftop personalizado 3,5m de altura
- Biruta canudo personalizada 4m com turbina, exaustor e LED
- Roll up completo personalizado 0,85m x 2,25m
- Varal de bandeiras triangulares 15cm x 24,5cm
- Wind banner modelo pena 3m x 0,70m
- Copos personalizados 500ml com tirantes

#### **LOTE 06 - APRESENTAÇÕES INFANTIS:**

- Show infantil com no mínimo 10 personagens de estúdios reconhecidos (Walt Disney, Dream Works, Marvel, Illumination, Bolofofos)
- Apresentador animador
- Duração mínima de 1 hora em palco + 1 hora de atendimento ao público
- Efeitos especiais (neve artificial, fumaça colorida, papel picado, bolhas de sabão)

#### **LOTE 07 e 10 - BANDAS MUSICAIS:**

- Shows de banda com repertório musical dançante ao estilo sul do Brasil
- Duração de até 3 horas
- Banda composta por no mínimo 8 músicos e 4 integrantes da equipe técnica
- Instrumentação mínima especificada (acordeons, guitarra, contrabaixo, teclado, trompetes, trombone, bateria, pandeiro, timbau)

#### **LOTE 08 - TRENZINHO TEMÁTICO:**

- Veículo caracterizado como "tremzinho" conforme temática solicitada
- Capacidade mínima de 45 passageiros sentados + espaço adaptado para cadeirante
- Elevador de acesso hidráulico
- No mínimo dois vagões com som automotivo
- Motorista habilitado, combustível e manutenção inclusos

#### **LOTE 9:SEGURANÇA:**

- Possuir registro e autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes, especialmente a Polícia Federal, nos termos da legislação vigente aplicável à segurança privada;
- Estar devidamente regularizada quanto às exigências fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho.
- Disponibilizar profissionais qualificados, treinados e aptos para atuação em eventos com grande circulação de público;
- Garantir que todos os seguranças estejam devidamente uniformizados, identificados com crachá visível e com postura compatível com a função;
- Manter equipe em quantitativo compatível com o estabelecido:
  - Sexta-feira: 40 seguranças por 12 horas (total de 480 horas);
  - Sábado: 20 seguranças por 9 horas (total de 180 horas);

#### **6.4 - Qualidade e Conformidade**

Execução de serviços com rigoroso controle de qualidade, conformidade com normas técnicas ABNT aplicáveis (NBR 15.948, NBR 16.071, NBR 9050), resistência adequada para uso em eventos



públicos, e especificações técnicas que atendam aos padrões de segurança estabelecidos para estruturas temporárias e eventos.

#### **6.5 - Garantia e Durabilidade**

Os serviços e estruturas deverão apresentar garantia durante todo o período de utilização nos eventos, com responsabilidade integral da contratada por aspectos técnicos e de qualidade, manutenção preventiva e corretiva durante os eventos, e vida útil compatível com a natureza temporária dos serviços.

#### **6.6 - Execução e Fiscalização**

Disponibilização de equipe técnica qualificada para execução dos serviços, com responsáveis técnicos devidamente habilitados conforme a natureza dos serviços, logística adequada para mobilização de equipamentos e materiais, e cronograma compatível com as necessidades municipais e datas dos eventos.

#### **6.7 - Padronização e Compatibilidade**

As estruturas, equipamentos e materiais deverão apresentar padronização técnica conforme especificações do edital, compatibilidade entre os diferentes elementos fornecidos, e possibilidade de integração harmoniosa com o conjunto dos eventos.

#### **6.8 - Documentação Técnica**

Fornecimento de documentação técnica pertinente (ART/RRT quando aplicável), laudos de segurança das estruturas, relatórios de execução, relatórios fotográficos, e documentação comprobatória da prestação dos serviços.

#### **6.9 - Prazo de Execução**

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma de eventos estabelecido pela Administração Municipal, com antecedência mínima necessária para montagem e testes, nos locais indicados pela Administração.

#### **6.10 - Garantia**

Os serviços deverão contar com garantia durante todo o período de utilização nos eventos, com responsabilidade integral da contratada por aspectos técnicos e de qualidade dos serviços executados.

#### **6.11 - Especificação da Ordem de Fornecimento**

A ordem de serviço será formalizada mediante emissão de Ordem de Serviço específica pela Secretaria Municipal de Esportes, após assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **6.12 - Modalidade Licitatória**

A contratação será realizada mediante Pregão Presencial para Registro de Preços, fundamentada no art. 28, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de contratações parceladas ao longo do período de vigência da ata.

#### **6.13 - Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista**

Aplicam-se os critérios de habilitação estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021, com definição de parâmetros compatíveis com o objeto e valor da contratação.

#### **6.14 - Critérios Econômico-Financeiros**

Os critérios econômico-financeiros serão estabelecidos de forma compatível com o valor e complexidade da contratação, observando-se o disposto na legislação vigente, incluindo índices de liquidez e patrimônio líquido mínimo compatíveis com serviços de eventos.

#### **6.15 - Qualificação Técnica Detalhada**

**Atestados de Capacidade Técnica Operacional:** Comprovação de execução de serviços de locação de estruturas para eventos, fornecimento de equipamentos de som e luz, ou contratação de atrações artísticas, com características compatíveis ao objeto.



### Capacidade Técnico-Profissional:

- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais qualificados para execução dos serviços conforme a natureza de cada lote.
- Para lotes que envolvam estruturas: responsável técnico habilitado (engenheiro ou técnico em edificações) devidamente registrado no CREA/CAU.
- Para lotes que envolvam equipamentos elétricos: responsável técnico habilitado (engenheiro eletricitista ou técnico em eletrotécnica) devidamente registrado no CREA.

**Registro nos Conselhos Profissionais:** Certidão de Registro e Quitação da empresa junto aos conselhos profissionais pertinentes, quando aplicável.

**Documentação Técnica:** Indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, com apresentação de acervo técnico compatível.

**Validação:** Os documentos apresentados poderão ser validados através de consultas aos órgãos emissores e verificação em endereços eletrônicos oficiais.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 7.1 - Panorama Geral do Mercado

O mercado de locação de estruturas para eventos, fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação, materiais promocionais e contratação de atrações artísticas apresenta diversas empresas especializadas disponíveis na região. A análise identificou empresas com experiência comprovada no atendimento ao setor público, destacando-se soluções que combinam qualidade técnica, capacidade operacional e custo-benefício adequado para eventos públicos municipais.

### 7.2 - Justificativa da Escolha Técnica

Com base na pesquisa de mercado realizada, verificou-se que as especificações técnicas definidas (estruturas em alumínio e metálicas, equipamentos de som e luz profissionais, materiais promocionais personalizados de qualidade, atrações artísticas adequadas ao público familiar) apresentam características técnicas apropriadas ao objeto, com capacidade de atendimento que atende às necessidades identificadas para realização dos eventos municipais, representando a solução mais viável para atendimento às necessidades de infraestrutura de eventos do município.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 8.1 - Definição da Solução Adotada

Com base no estudo de mercado realizado e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes, verificou-se que a solução mais viável consiste no registro de preços para contratação de empresas especializadas na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED, equipes de apoio e limpeza, materiais promocionais personalizados e contratação de atrações artísticas e culturais, compreendendo os seguintes componentes:

**LOTE 01 - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS:** Fornecimento de tendas, pavilhões, palcos, camarins, fechamentos, grades de contenção, banheiros químicos, guichês, estruturas para camarote, mobiliário e balcões personalizados, totalizando 14 itens distintos.

**LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E LED:** Fornecimento de equipamentos completos de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, geradores, pontos de iluminação, canhões de luz e sistemas de som para protocolo, totalizando 5 itens distintos.



**LOTE 03 - EQUIPE DE LIMPEZA:** Fornecimento de equipe de limpeza completa para centro de eventos, incluindo limpeza pré-evento, durante e pós-evento, com materiais de higiene e destinação de resíduos.

**LOTE 04 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA:** Fornecimento de cabine para produção e impressão de fotos com operador.

**LOTE 05 - MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS:** Fornecimento de chaveiros, camisetas, squeezes, bolas de vinil, túnel inflável, bolas infláveis, rooftop, biruta canudo, roll up, bandeirolas, wind banner e copos personalizados, totalizando 12 itens distintos.

**LOTE 06 - APRESENTAÇÕES INFANTIS:** Contratação de shows infantis com personagens, apresentador animador e efeitos especiais.

**LOTE 07 - BANDAS MÚSICAIS:** Contratação de bandas com repertório musical dançante ao estilo sul do Brasil para apresentações em diferentes dias dos eventos.

**LOTE 08 - TRENZINHO TEMÁTICO:** Locação de veículo caracterizado como trenzinho com capacidade para 45 passageiros e acessibilidade para cadeirantes.

A solução demonstra aderência completa às necessidades identificadas, adequação às exigências de qualidade e segurança dos eventos municipais e alinhamento com os objetivos de profissionalização e qualificação do calendário oficial de eventos, destacando-se pelos aspectos de segurança estrutural, qualidade técnica dos equipamentos, diversidade de atrações artísticas e funcionalidade das estruturas e serviços oferecidos.

**LOTE 09 – SEGURANÇA DO EVENTO:** Abrange a prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio à organização do público, prevenção de incidentes e garantia da segurança de participantes, artistas, equipe técnica e patrimônio público durante a realização do evento.

**LOTE 10 – BANDAS ESPECIFICAMENTE PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO:** Compreende na contratação de DJ para abrilhantar a abertura da noite antecedendo o show principal da dupla nacional Icaro e Gilmar a realizar-se no dia 13 de março de 2026, e após o show da dupla, uma banda para fechamento da noite que acontecerá no Centro de Eventos de Dionísio Cerqueira/SC. E para o dia 14 de março de 2026 um show baile com banda para animar a noite após o jantar no centro de eventos

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tabela de Quantidades

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
1	1	TENDAS EM ESTRUTURA 10M X 10M METÁLICA E COBERTURA DE LONA NA COR BRANCA, PARA OS DIAS DO EVENTO.	25,00
2	2	PAVILHÃO DE 33M X 50M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM VÃO LIVRE DE 22M E ÁREA DE AVANÇO LATERAL DE 11M E PÉ DIREITO DE 4,0M.	3,00
3	3	HOUSE MIX EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4MX4M COM COBERTURA DE LONA NA COR BRANCA	3,00
4	4	PALCO DO TIPO BASE EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 20M X 14M X 1,20M COM PISO DO TIPO CHAPA NAVAL.	3,00
5	5	CAMARIM DE 4M X 4M EM ESTRUTURA DE OCTANORM	5,00



		MEDINDO 2,20M DE ALTURA COM AR-CONDICIONADO, PISO EM CHAPA NAVAL E CARPETE NA COR VERMELHA.	
6	6	CAMARIM DE 5M X 5M EM ESTRUTURA DE OCTANORM MEDINDO 2,20M DE ALTURA COM AR-CONDICIONADO, PISO EM CHAPA NAVAL E CARPETE NA COR VERMELHA.	3,00
7	7	FECHAMENTO DO TIPO TAPUME EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM MEDIDA DE 2,2M DE ALTURA.	300,00
8	8	GRADE DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM 1,10M DE ALTURA.	1.500
9	9	TENDA DE 10M X 10M EM ESTRUTURA METÁLICA EM COBERTURA DE LONA COM PISO 9M X 9M E TRÊS LADOS DE FECHAMENTO EM RAFITEC NA COR BRANCA. COM FORRAÇÃO EM CARPE NA COR VERDE	4,00
10	10	LOCAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO DE BANHEIRO QUÍMICO, QUAL DEVERA CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABINE SANITÁRIA MEDINDO NO MÍNIMO 1,10X1,10M POR 2,20 DE ALTURA; CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. VOLUME CAIXA DETRITOS - 220 LITROS, PORTA COM FECHAMENTO E INDICATIVO DE LIVRE OCUPADO.	50,00
11	11	GUICHÊ DE VENDA DE FICHAS EM OCTANORM MEDINDO 1,5X1M COM BALCÃO.	10,00
12	12	LOCAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO DE ESTRUTURA PARA CAMAROTE	30,00
13	13	LOCAÇÃO DE KIT 1 MESA + 4 CADEIRAS DE PARA OS DIAS 13 E 14 DE MARÇO - MATERIAL DE PVC/PLASTICO LEVE, RESISTENTE E FÁCEIS DE LIMPAR	150,00
14	14	LOCAÇÃO DE BALCÃO GRANDE COM PERSONALIZAÇÃO. FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES COMO MDF E PS, O PRODUTO DEVE SER PERSONALIZADO COM ARTE ESTABELECIDADA PELA PREFEITURA, ALTURA TOTAL – 2,05M - BALCÃO - L 84 X P40 X 90CM, COM KIT DE RODINHAS E PORTA COM FECHADURA.	1,00
15	15	EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DA DUPLA ÍCARO E GILMAR, A SER APROVEITADO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO.SONORIZAÇÃO:20 un - CAIXAS LS AUDIO 218 OU SUPERIOR24 un-CAIXAS LS AUDIO 2612 OU SUPERIOR 08 un- CAIXAS LS AUDIO E1P OU SUPERIOR04- MONITORES DE SOLO SM 40008- AMPLIFICADORES DB SERIES QURTETTO 9K08- AMPLIFICADORES DB SERIES LD 9K02- FENDER TWIN REVERB01- Ampeg SVT7 Pró 4X10 / 1X1502- 01- YAMAHA PM5DRH 48X2401- DIGIDSIGNE PROFILE 48X16- 2 SHURE URD4COM ANTENAS03- SENNHEISER EAM eW300 G404- 12- SHURE SM5805- 12- SHURE SM5706- 08- AKG C1000S07- 02 SHURE BETA 52A08- 01- SHURE BETA 91ª09- 10- SENNHEISER e60410-	3,00



		<p>12- DIRECT BOX IMP211- 04- GARRAS LP12- 01 MULTICABO 48 VIAS13- 01- MULTICABO 36 VIAS 8 SUBSNAKE 12 VIAS14- 01 MAIN POWERAC 38015- CABEAMENTO O NECESSARIO PARA FUNCIONANE TO DO SISTEMAILUMINAÇÃO:32 – MOVING BEAM 09r12 – BEAM 14 R24 PAR LED24 STROBO LED20 RIBALTA P506 ELIPSOIDAL24 MAC AURA02 MAQUINAS DE FUMAÇA HAZE02 MAQUINAS DE FUMAÇA FOG 300001-MAIN POWER01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA2CABEAMENTO NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA01 GRID DE TRELIÇA Q50 12X12X6 COM 3 LINHAS SUPERIORESPAINEL DE LED:01 PAINEL DE LED 10X4 P301 PROCESSADORA DE VIDEO VX100001 CABEMANTO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA01 NOTEBOOK DE ULTIMA GERAÇÃO COM PLACA DE VÍDEO OFF BORDGERADORES:01 GERADOR 260 KVA Gabinado Trifásico 38001 GERADOR 180 KVA Gabinado Trifásico 380 LIGADOS12 HORAS POR DIA CABEAMENTO NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMAEquipe:03 TÉCNICOS 03 AUXILIARES 06 CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA</p>	
16	16	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE CAMINHOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO.ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR LUMINÁRIAS LED 200 wats, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA E BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO. FIXAÇÃO EM POSTES METÁLICOS OU ESTRUTURAS MÓVEIS ADEQUADAS À INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA. POTÊNCIA E FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEIS COM A ÁREA A SER ILUMINADA, ASSEGURANDO UNIFORMIDADE E EVITANDO OFUSCAMENTO.INSTALAÇÃO: EXECUÇÃO POR EQUIPE TÉCNICA HABILITADA, COM FORNECIMENTO DE CABOS, CONEXÕES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ATERRAMENTO, QUANDO APLICÁVEL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA. PARA OS DIAS DO EVENTO</p>	100,00
17	17	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANHÃO DE LUZ DE ALTO ALCANCE PARA PROJEÇÃO NO CÉU NOTURNOEQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, DESTINADO À PROJEÇÃO DE FEIXE CONCENTRADO DE LONGO ALCANCE NO CÉU NOTURNO, PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS. FONTE LUMINOSA DE ALTA POTÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO ELEVADO, FEIXE COLIMADO DE BAIXA ABERTURA ANGULAR, PROPORCIONANDO GRANDE ALCANCE VISUAL. DEVERÁ POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, APROPRIADO PARA USO EXTERNO, COM CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. SISTEMA DE</p>	2,00



		AJUSTE MECÂNICO DE INCLINAÇÃO E DIRECIONAMENTO, PERMITINDO POSICIONAMENTO PRECISO DO FEIXE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE DISPONÍVEL, INCLUINDO CABOS, CONEXÕES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA ELÉTRICA VIGENTES. PARA OS DIAS DO EVENTO	
18	18	PAINÉIS DE LED COM ESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO	5,00
19	19	01 SISTEMA DE SOM COM 08 CAIXAS EM PEDESTAL PARA PROTOCOLO 02 SUBS ATIVOS 2 CAIXAS LINE VERTICAL PARA PROTOCOLO 01 MICROFONE SEM FIO 01 MICROFONE COM FIO 01 MESA DE SOM 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL	3,00
20	20	EQUIPE DE LIMPEZA PARA O CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, COM APROXIMADAMENTE 2.335 M <sup>2</sup> INTERNO E 4.500 M <sup>2</sup> EXTERNO. LIMPEZA PRÉ-EVENTO: ANTES DA ABERTURA OFICIAL, É ESSENCIAL GARANTIR QUE O LOCAL ESTEJA IMPECÁVEL. ISSO INCLUI A HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DOS ESPAÇOS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, BANHEIROS, CAMARINS, COZINHAS E ÁREAS EXTERNAS. LIMPEZA DURANTE O EVENTO: DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A MANUTENÇÃO CONTÍNUA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES. EQUIPES DE LIMPEZA CIRCULAM PELO LOCAL PARA RECOLHER LIXO, REABASTECER OS BANHEIROS COM INSUMOS COMO PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE, E MANTER AS ÁREAS COMUNS ORGANIZADAS. LIMPEZA PÓS-EVENTO: APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, É NECESSÁRIO REALIZAR UMA LIMPEZA PROFUNDA PARA DEVOLVER O ESPAÇO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. ISSO INCLUI A REMOÇÃO DE RESÍDUOS, LAVAGEM DE PISOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS ÁREAS UTILIZADAS. •INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE: SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, DESINFETANTES E AFINS. TAMBÉM A DESTINAÇÃO E DESCARTE CORRETO DO LIXO, PARA OS DIAS DO EVENTO	4,00
21	21	LOCAÇÃO DE CABINE PARA PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE FOTOS NO TAMANHO 5CMX15CM, 2 IMPRESSÕES POR FOTO, COM OPERADOR POR APROXIMADAMENTE 6 HORAS/DIA, COM HORÁRIOS E DIAS A SER ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	24,00
22	22	CHAVEIRO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO COM AS CORES E ARTE DO MUNICÍPIO NOS TAMANHOS	500,00



		MÍNIMOS 3x4cm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:MATERIAL: PS CRISTAL (ACRÍLICO) ACOMPANHA: CORPO + LENTE + CORRENTE E ARGOLA MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA - 5,5 CM LARGURA - 4 CM3X4CM	
23	23	CAMISETAS PERSONALIZADAS FEITAS DE TECIDO PREMIUM, 100% ALGODÃO 30.1 PENTEADO E COM TRATAMENTO ANTI-PEELING (NÃO FORMAM BOLINHAS). SOMENTE A CAMISETA MESCLA COMPOSIÇÃO É DE 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER. ESTAMPA DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS SEM LIMITAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DE CORES INCLUSIVE COM O BRANCO. COR AZUL , ARTE E TAMANHOS (PMG) A DEFINIR.	2.100
24	24	SQUEEZE DE PLÁSTICO PERSONALIZADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML NA COR AZUL, LOGO A DEFINIR	2.500
25	25	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS COM ARTE DEFINIDA PELO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA. TAMANHO CHEIA: 21C TAMANHO DA ARTE: 17 X 17CM	3.000
26	26	TÚNEL INFLÁVEL PERSONALIZADO, CONFECCIONADOS EM MATERIAIS TÊXTEIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO NYLON RESINADO OU PVC, NAS MEDIDAS 4,00 X 6,00 X 9,00M. COMMOTOR (OU SOPRADOR) DE AR MANTÉM A ESTRUTURA CONSTANTEMENTE CHEIA. ISSO GARANTE SUA ESTABILIDADE E FORMA DURANTE TODO O PERÍODO DE USO. PRODUTO BI-VOLT	1,00
27	27	BOLAS INFLÁVEIS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADOS EM MATERIAIS TÊXTEIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO NYLON RESINADO OU PVC, TAMANHO: 1,5M INFLADAS. PRODUTO BI-VOLT	50,00
28	28	ROOFTOP PERSONALIZADO, CONFECCIONADOS EM MATERIAIS TÊXTEIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO NYLON RESINADO OU PVC, COM 3,5M DE ALTURA. PRODUTO BI-VOLT	2,00
29	29	BIRUTA CANUDO PERSONALIZADA, DE ACORDO COM ARTE DEFINIDA PELA PREFEITURA, COM TURBINA, EXAUSTOR E LED - ALTURA: 4M - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: POLIÉSTER, PRODUTO BI-VOLT	12,00
30	30	ROLL UP COMPLETO PERSONALIZADO - TAMANHO 0,85 X 2,25M, COM LONA 280G, COR 4X0 – COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, BASE E SACO PARA TRANSPORTE.	4,00
31	31	VARAL DE BANDEIROLAS PEQUENAS PERSONALIZADOS, PERSONALIZADAS, NO FORMATO TRIANGULAR, TAMANHO 15X24,5 CM, EM PAPEL COUCHE, COR 4X4, COM BARBANTE E MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO EXTERNA.	500,00
32	32	WIND BANNER – MODELO PENA PERSONALIZADO, COM IMPRESSAO BILATERAL E COLORIDA. TECIDO OXFORD. COM ESTRUTURA COMPLETA, ROBUSTA E FÁCIL DE MONTAR. TAMANHO 3M DE ALTURA X 0,70M DE	12,00



		LARGURA.	
33	33	COPO PERSONALIZADO 500ML + TIRANTES. COPO EM COR BASE AZUL E TIRANTE NA COR AMARELO. LOGO A SER APLICADA NO COPO, DEVE SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	2.500
34	34	APRESENTAÇÃO INFANTILSHOW INFANTIL COM NO MÍNIMO 10 PERSONAGENS DOS SEGUINTE ESTÚDIOS (WALD DISNEY, DREAM WORKS, MARVEL ESTÚDIOS, ILLUMINATION, BOLOFOFOS)COM UM APRESENTADOR ANIMADOR DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 1:00 HORA EM PALCO E MAIS 1:00 HORA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.SHOW COM EFEITOS ESPECIAIS NEVE ARTIFICIAL FUMAÇA COLORIDA CHUVA DE PAPEL PICADO BOLHAS DE SABÃO ETC...	1,00
35	35	SHOW DE BANDA COM REPERTÓRIO MUSICAL DANÇANTE AO ESTILO SUL DO BRASIL E COM ATÉ 03:00 HORAS DE DURAÇÃO, PARA SÁBADO A NOITE.BANDA COMPOSTA POR NO MÍNIMO: 8 MÚSICOS E 4 INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA; INSTRUMENTAÇÃO MÍNIMA: 2 ACORDEONS, 1 GUITARRA, 1 CONTRABAIXO, 1 TECLADO ARRANJADOR, 2 TROMPETES, 1 TROMBONE, 1 BATERIA ACÚSTICA (7 PEÇAS), 1 PANDEIRO E 1 TIMBAU; EQUIPE TÉCNICA: TÉCNICO DE SOM, TÉCNICO DE LUZ, ASSESSOR DE MARKETING E AUXILIAR GERAL; DURAÇÃO: 2H30MIN; REPERTÓRIO: ECLÉTICO, APROPRIADO PARA O PÚBLICO FAMILIAR; A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO NO LOCAL PREVIAMENTE AGENDADO PARA O EVENTO. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS TRABALHISTAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE COM A DEVIDA ANTECEDENCIA.	2,00
36	36	SHOW DE BANDA COM REPERTÓRIO MUSICAL DANÇANTE AO ESTILO SUL DO BRASIL E COM ATÉ 03:00 HORAS DE DURAÇÃO, PARA SEXTA-FEIRA A NOITE.BANDA COMPOSTA POR NO MÍNIMO: 8 MÚSICOS E 4 INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA; INSTRUMENTAÇÃO MÍNIMA: 2 ACORDEONS, 1 GUITARRA, 1 CONTRABAIXO, 1 TECLADO ARRANJADOR, 2 TROMPETES, 1 TROMBONE, 1 BATERIA ACÚSTICA (7 PEÇAS), 1 PANDEIRO E 1 TIMBAU; EQUIPE TÉCNICA: TÉCNICO DE SOM, TÉCNICO DE LUZ, ASSESSOR DE MARKETING E AUXILIAR GERAL; DURAÇÃO: 2H30MIN; REPERTÓRIO: ECLÉTICO, APROPRIADO PARA O PÚBLICO FAMILIAR; A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO NO LOCAL PREVIAMENTE AGENDADO PARA O EVENTO. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS TRABALHISTAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS	2,00



		SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE COM A DEVIDA ANTECEDENCIA.	
37	37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COMO "TRENZINHO", DE ACORDO COM A TEMÁTICA SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO (NATAL, PÁSCOA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ETC.) SEM CUSTO ADICIONAL AO VALOR DA DIÁRIA/HORA REGISTRADA, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS E MAIS UM ESPAÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE; • ELEVADOR DE ACESSO HIDRÁULICO PARA CADEIRANTE; • NO MÍNIMO DOIS VAGÕES. SOM AUTOMOTIVO INSTALADO EM AMBOS OS VAGÕES REPRODUZINDO CANÇÕES TEMÁTICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS A AR COM RODADO DUPLO EM AMBOS OS VAGÕES, ADAPTADO PARA REALIZAR VOLTAS EM ROTATÓRIAS E RUAS; • DEVIDAMENTE ILUMINADO E ESTILIZADO COM DECORAÇÃO NATALINA; • MOTORISTA HABILITADO; COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E DEMAIS FATORES PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO INCLUSOS NO ORÇAMENTO. • A EMPRESA RESPONSABILIZA-SE PELA LICENÇA JUNTO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE. • O TEMPO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE 05 HORAS; • O PERCURSO A SER REALIZADO PELO VEÍCULO DEVERÁ SER INFORMADO PELOS ORGANIZADORES; O VEÍCULO DEVERÁ CHEGAR EM LOCAL, DATA E HORÁRIO A SER COMBINADO NO MÍNIMO 01 HORAS ANTES DA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO; • A CARGA HORÁRIA DIÁRIA PODERÁ SER MODIFICADA MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES DESDE QUE NÃO DIMINUA DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA.	3,00
38	38	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, APOIO À ORGANIZAÇÃO DO PÚBLICO, PREVENÇÃO DE INCIDENTES E GARANTIA DA SEGURANÇA DE PARTICIPANTES, ARTISTAS, EQUIPE TÉCNICA E PATRIMÔNIO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. • QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA POR SEGURANÇA DIA DO EVENTO: SEXTA-FEIRA 40 SEGURANÇAS/12 HORAS TOTAL: 480 HORAS SÁBADO	60



		<p>20 SEGURANÇAS/9 HORAS TOTAL: 180 HORAS TOTAL GERAL DE HORAS: 660 HORAS FORMA DE COTAÇÃO A COTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR VALOR UNITÁRIO DE SEGURANÇA POR HORA TRABALHADA, CONFORME TABELA ABAIXO: <b>DESCRIÇÃO:</b> VALOR UNITÁRIO (R\$): SEGURANÇA POR HORA TRABALHADA: O VALOR TOTAL DEVERÁ CONSIDERAR O QUANTITATIVO DE HORAS INFORMADAS, INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SEGUROS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. REQUISITOS DA EMPRESA EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA E REGULARIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA; PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E IDENTIFICADOS (UNIFORMIZADOS); RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA EQUIPE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.</p>	
39	39	<p>SHOWS NO DIA <b>13 DE MARÇO DE 2026</b> (SEXTA-FEIRA). PRÉ-SHOW: APRESENTAÇÃO DE DJ, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 (TRÊS) HORAS. PÓS-SHOW: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES DE ATRAÇÃO (BANDA/SERTANEJO/PAGODE):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANDA SEDUÇÃO</li><li>• GRUPO MELODIA</li><li>• JANAÍNA JOY</li><li>• JÚNIOR MEOTTI</li><li>• TEMPERO BRASILEIRO</li><li>• PAPO SÉRIO</li></ul> <p>COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 (TRÊS) HORAS.</p>	1
40	40	<p>ORÇAMENTO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA <b>14 DE MARÇO DE 2026</b> (SÁBADO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PROGRAMAÇÃO DO EVENTO: APÓS O JANTAR: APRESENTAÇÃO DE BANDA BAILE, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS. SUGESTÕES DE ATRAÇÕES (BANDA BAILE):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANDA MERCOSUL</li><li>• CORPO E ALMA</li><li>• BANDA HELLO</li><li>• ROGÉRIO MAGRÃO</li></ul> <p>APRESENTAÇÃO DE BANDA BAILE, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS</p>	1



## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 10.1 - Composição do Valor Estimado

O valor estimado para a execução dos serviços de locação de estruturas, equipamentos, materiais promocionais e contratação de atrações artísticas leva em consideração todos os componentes necessários para a solução completa: fornecimento de estruturas temporárias (tendas, pavilhões, palcos, camarins), equipamentos de sonorização e iluminação profissionais, painéis de LED, equipes técnicas especializadas, materiais promocionais personalizados, equipes de limpeza e apoio, atrações artísticas e culturais, mobilização e desmobilização, administração local, encargos sociais e trabalhistas, tributos e todos os custos diretos e indiretos incidentes. A composição contempla de forma integrada todos os elementos necessários para atendimento pleno às necessidades identificadas.

### 10.2 - Metodologia de Pesquisa de Preços

O valor estimado para tal contratação se baseou em pesquisa de mercado abrangente, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos municipais e estaduais, especificamente pesquisas realizadas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal de Compras Públicas, com contratos de diversos municípios catarinenses para objetos similares. A metodologia contemplou análise de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, cotações obtidas diretamente de fornecedores especializados, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, e verificação de preços em sítios eletrônicos especializados. Os critérios de comparabilidade consideraram a similaridade do objeto, período de referência das cotações não superior a 6 meses, adequação regional para municípios de porte similar, com harmonização das bases considerando mesma unidade de medida, tributos e condições de execução.

### 10.3 - Fundamentação Legal e Disponibilização

O valor final conforme critérios de formação de preço estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estará detalhadamente disponibilizado no Termo de Referência do processo licitatório, incluindo planilha orçamentária discriminada e anexos técnicos do edital. Este será o valor base de referência para o procedimento de Pregão Presencial para Registro de Preços, contemplando todos os custos, impostos e encargos necessários.

### 10.4 - Valor Total Estimado

Tabela Completa de Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TENDAS EM ESTRUTURA 10M X 10M METÁLICA E COBERTURA DE LONA NA COR BRANCA, PARA OS DIAS DO EVENTO.	25,00	UN	R\$ 3.182,25	R\$ 79.556,25
2	PAVILHÃO DE 33M X 50M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM VÃO LIVRE DE 22M E ÁREA DE AVANÇO LATERAL DE 11M E PÉ DIREITO DE 4,0M.	3,00	UN	R\$ 103.753,83	R\$ 311.261,50
3	HOUSE MIX EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4MX4M COM COBERTURA DE LONA NA COR BRANCA	3,00	UN	R\$ 1.480,35	R\$ 4.441,05
4	PALCO DO TIPO BASE EM	3,00	UN	R\$ 15.175,00	R\$ 45.525,00



	ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 20M X 14M X 1,20M COM PISO DO TIPO CHAPA NAVAL.				
5	CAMARIM DE 4M X 4M EM ESTRUTURA DE OCTANORM MEDINDO 2,20M DE ALTURA COM AR-CONDICIONADO, PISO EM CHAPA NAVAL E CARPETE NA COR VERMELHA.	5,00	UN	R\$ 5.255,25	R\$ 26.276,24
6	CAMARIM DE 5M X 5M EM ESTRUTURA DE OCTANORM MEDINDO 2,20M DE ALTURA COM AR-CONDICIONADO, PISO EM CHAPA NAVAL E CARPETE NA COR VERMELHA.	3,00	UN	R\$ 7.007,50	R\$ 21.022,50
7	FECHAMENTO DO TIPO TAPUME EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM MEDIDA DE 2,2M DE ALTURA.	300,00	M	R\$ 59,51	R\$ 17.853,75
8	GRADE DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM 1,10M DE ALTURA.	1.500	M	R\$ 41,72	R\$ 62.580,00
9	TENDA DE 10M X 10M EM ESTRUTURA METÁLICA EM COBERTURA DE LONA COM PISO 9M X 9M E TRÊS LADOS DE FECHAMENTO EM RAFITEC NA COR BRANCA. COM FORRAÇÃO EM CARPE NA COR VERDE	4,00	UN	R\$ 9.122,00	R\$ 36.488,01
10	LOCAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO DE BANHEIRO QUÍMICO, QUAL DEVERA CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABINE SANITÁRIA MEDINDO NO MÍNIMO 1,10X1,10M POR 2,20 DE ALTURA; CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. VOLUME CAIXA DETRITOS - 220 LITROS, PORTA COM FECHAMENTO E INDICATIVO DE LIVRE OCUPADO.	50,00	UN	R\$ 345,30	R\$ 17.264,75
11	GUICHÊ DE VENDA DE FICHAS EM OCTANORM MEDINDO 1,5X1M COM BALCÃO.	10,00	UN	R\$ 502,50	R\$ 5.025,00
12	LOCAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO DE ESTRUTURA PARA CAMAROTE	30,00	UN	R\$ 1.500,83	R\$ 45.024,90
13	LOCAÇÃO DE KIT 1 MESA + 4 CADEIRAS DE PARA OS DIAS 13 E 14	150,00	UN	R\$ 22,82	R\$ 3.423,75



	DE MARÇO - MATERIAL DE PVC/PLASTICO LEVE, RESISTENTE E FÁCEIS DE LIMPAR				
14	LOCAÇÃO DE BALCÃO GRANDE COM PERSONALIZAÇÃO. FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES COMO MDF E PS, O PRODUTO DEVE SER PERSONALIZADO COM ARTE ESTABELECIDADA PELA PREFEITURA, ALTURA TOTAL – 2,05M - BALCÃO - L 84 X P40 X 90CM, COM KIT DE RODINHAS E PORTA COM FECHADURA.	1,00	UN	R\$ 1.420,03	R\$ 1.420,03
15	EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DA DUPLA ÍCARO E GILMAR, A SER APROVEITADO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO.SONORIZAÇÃO:20 un - CAIXAS LS AUDIO 218 OU SUPERIOR24 un-CAIXAS LS AUDIO 2612 OU SUPERIOR 08 un- CAIXAS LS AUDIO E1P OU SUPERIOR04- MONITORES DE SOLO SM 40008- AMPLIFICADORES DB SERIES QURTETTO 9K08- AMPLIFICADORES DB SERIES LD 9K02- FENDER TWIN REVERB01- Ampeg SVT7 Pró 4X10 / 1X1502- 01- YAMAHA PM5DRH 48X2401- DIGIDSIGNE PROFILE 48X16- 2 SHURE URD4COM ANTENAS03- SENNHEISER EAM eW300 G404- 12- SHURE SM5805- 12- SHURE SM5706- 08- AKG C1000S07- 02 SHURE BETA 52A08- 01- SHURE BETA 91ª09- 10- SENNHEISER e60410- 12- DIRECT BOX IMP211- 04- GARRAS LP12- 01 MULTICABO 48 VIAS13- 01- MULTICABO 36 VIAS 8 SUBSNAKE 12 VIAS14- 01 MAIN POWERAC 38015- CABEAMENT O NECESSARIO PARA FUNCIONANE TO DO SISTEMAILUMINAÇÃO:32 – MOVING BEAM 09r12 – BEAM 14 R24 PAR LED24 STROBO LED20 RIBALTA P506 ELIPSOIDAL24 MAC AURA02 MAQUINAS DE FUMAÇA HAZE02 MAQUINAS DE FUMAÇA FOG 300001- MAIN POWER01 MESA DE	3,00	UN	R\$ 67.601,00	R\$ 202.803,00



	ILUMINAÇÃO MA2CABEAMENTO NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA01 GRID DE TRELIÇA Q50 12X12X6 COM 3 LINHAS SUPERIORESPAINEL DE LED:01 PAINEL DE LED 10X4 P301 PROCESSADORA DE VIDEO VX100001 CABEMANTO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA01 NOTEBOOK DE ULTIMA GERAÇÃO COM PLACA DE VÍDEO OFF BORDGERADORES:01 GERADOR 260 KVA Gabinado Trifásico 38001 GERADOR 180 KVA Gabinado Trifásico 380 LIGADOS12 HORAS POR DIA CABEAMENTO NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMAEquipe:03 TÉCNICOS 03 AUXILIARES 06 CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA				
16	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE CAMINHOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO.ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR LUMINÁRIAS LED 200 wats, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA E BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO. FIXAÇÃO EM POSTES METÁLICOS OU ESTRUTURAS MÓVEIS ADEQUADAS À INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA. POTÊNCIA E FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEIS COM A ÁREA A SER ILUMINADA, ASSEGURANDO UNIFORMIDADE E EVITANDO OFUSCAMENTO.INSTALAÇÃO: EXECUÇÃO POR EQUIPE TÉCNICA HABILITADA, COM FORNECIMENTO DE CABOS, CONEXÕES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ATERRAMENTO, QUANDO APLICÁVEL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA. PARA OS DIAS DO EVENTO	100,00	UN	R\$ 1.977,82	R\$ 197.782,00
17	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANHÃO DE LUZ DE ALTO ALCANCE PARA PROJEÇÃO NO CÉU	2,00	UN	R\$ 1.340,75	R\$ 2.681,50



	NOTURNOEQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, DESTINADO À PROJEÇÃO DE FEIXE CONCENTRADO DE LONGO ALCANCE NO CÉU NOTURNO, PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS. FONTE LUMINOSA DE ALTA POTÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO ELEVADO, FEIXE COLIMADO DE BAIXA ABERTURA ANGULAR, PROPORCIONANDO GRANDE ALCANCE VISUAL. DEVERÁ POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, APROPRIADO PARA USO EXTERNO, COM CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. SISTEMA DE AJUSTE MECÂNICO DE INCLINAÇÃO E DIRECIONAMENTO, PERMITINDO POSICIONAMENTO PRECISO DO FEIXE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE DISPONÍVEL, INCLUINDO CABOS, CONEXÕES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA ELÉTRICA VIGENTES. PARA OS DIAS DO EVENTO				
18	PAINÉIS DE LED COM ESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO	5,00	UN	R\$ 5.628,52	R\$ 28.142,62
19	01 SISTEMA DE SOM COM08 CAIXAS EM PEDESTAL PARA PROTOCOLO02 SUBS ATIVOS2 CAIXAS LINE VERTICAL PARA PROTOCOLO 01 MICROFONE SEM FIO01 MICROFONE COM FIO01 MESA DE SOM01 NOTEBOOK01 TÉCNICO RESPONSÁVEL	3,00	UN	R\$ 1.921,75	R\$ 5.765,25
20	EQUIPE DE LIMPEZA PARA O CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, COM APROXIMADAMENTE 2.335 M <sup>2</sup> INTERNO E 4.500 M <sup>2</sup>	4,00	UN	R\$ 1.609,85	R\$ 6.439,40



	EXTERNO.LIMPEZA PRÉ-EVENTO: ANTES DA ABERTURA OFICIAL, É ESSENCIAL GARANTIR QUE O LOCAL ESTEJA IMPECÁVEL. ISSO INCLUI A HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DOS ESPAÇOS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, BANHEIROS, CAMARINS, COZINHAS E ÁREAS EXTERNAS.LIMPEZA DURANTE O EVENTO: DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A MANUTENÇÃO CONTÍNUA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES. EQUIPES DE LIMPEZA CIRCULAM PELO LOCAL PARA RECOLHER LIXO, REABASTECER OS BANHEIROS COM INSUMOS COMO PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE, E MANTER AS ÁREAS COMUNS ORGANIZADAS.LIMPEZA PÓS-EVENTO: APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, É NECESSÁRIO REALIZAR UMA LIMPEZA PROFUNDA PARA DEVOLVER O ESPAÇO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. ISSO INCLUI A REMOÇÃO DE RESÍDUOS, LAVAGEM DE PISOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS ÁREAS UTILIZADAS. •INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE: SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIENICO, SABONETE LIQUIDO, DESINFETANTES E AFINS. TAMBÉM A DESTINAÇÃO E DESCARTE CORRETO DO LIXO, PARA OS DIAS DO EVENTO				
21	LOCAÇÃO DE CABINE PARA PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE FOTOS NO TAMANHO 5CMX15CM, 2 IMPRESSÕES POR FOTO, COM OPERADOR POR HORAS/DIA, COM HORÁRIOS E DIAS A SER ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	24	hrs	R\$ 261,84	R\$ 6.284,16
22	CHAVEIRO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO COM AS CORES E ARTE DO MUNICIPIO NOS TAMANHOS MÍNIMOS 3x4cm. ESPECIFICAÇÕES	500,00	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.499,00



	TÉCNICAS:MATERIAL: PS CRISTAL (ACRÍLICO) ACOMPANHA: CORPO + LENTE + CORRENTE E ARGOLA MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA - 5,5 CM LARGURA - 4 CM3X4CM				
23	CAMISETAS PERSONALIZADAS FEITAS DE TECIDO PREMIUM, 100% ALGODÃO 30.1 PENTEADO E COM TRATAMENTO ANTI-PEELING (NÃO FORMAM BOLINHAS). SOMENTE A CAMISETA MESCLA COMPOSIÇÃO É DE 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER. ESTAMPA DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS SEM LIMITAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DE CORES INCLUSIVE COM O BRANCO. COR AZUL , ARTE E TAMANHOS (PMG) A DEFINIR.	2.100,00	UN	R\$ 55,54	R\$ 116.634,00
24	SQUEEZE DE PLÁSTICO PERSONALIZADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML NA COR AZUL, LOGO A DEFINIR	2.500,00	UN	R\$ 6,64	R\$ 16.600,00
25	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS COM ARTE DEFINIDA PELO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA. TAMANHO CHEIA: 21C TAMANHO DA ARTE: 17 X 17CM	3.000	UN	R\$ 8,52	R\$ 25.560,00
26	TÚNEL INFLÁVEL PERSONALIZADO, CONFECCIONADOS EM MATERIAIS TÊXTEIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO NYLON RESINADO OU PVC, NAS MEDIDAS 4,00 X 6,00 X 9,00M. COMMOTOR (OU SOPRADOR) DE AR MANTÉM A ESTRUTURA CONSTANTEMENTE CHEIA. ISSO GARANTE SUA ESTABILIDADE E FORMA DURANTE TODO O PERÍODO DE USO. PRODUTO BI-VOLT	1,00	UN	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
27	BOLAS INFLÁVEIS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADOS EM MATERIAIS TÊXTEIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO NYLON RESINADO OU PVC, TAMANHO: 1,5M INFLADAS. PRODUTO BI-VOLT	50,00	UN	R\$ 442,34	R\$ 22.116,88
28	ROOFTOP PERSONALIZADO, CONFECCIONADOS EM MATERIAIS TÊXTEIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO NYLON RESINADO OU PVC, COM 3,5M DE ALTURA. PRODUTO BI-VOLT	2,00	UN	R\$ 2.352,88	R\$ 4.705,76



29	BIRUTA CANUDO PERSONALIZADA, DE ACORDO COM ARTE DEFINIDA PELA PREFEITURA, COM TURBINA, EXAUSTOR E LED - ALTURA: 4M - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: POLIÉSTER, PRODUTO BI-VOLT	12,00	UN	R\$ 1.595,00	R\$ 19.139,97
30	ROLL UP COMPLETO PERSONALIZADO - TAMANHO 0,85 X 2,25M, COM LONA 280G, COR 4X0 – COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, BASE E SACO PARA TRANSPORTE.	4,00	UN	R\$ 454,19	R\$ 1.816,78
31	VARAL DE BANDEIROLAS PEQUENAS PERSONALIZADOS, PERSONALIZADAS, NO FORMATO TRIANGULAR, TAMANHO 15X24,5 CM, EM PAPEL COUCHE, COR 4X4, COM BARBANTE E MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO EXTERNA.	500,00	M	R\$ 0,41	R\$ 207,50
32	WIND BANNER – MODELO PENA PERSONALIZADO, COM IMPRESSAO BILATERAL E COLORIDA. TECIDO OXFORD. COM ESTRUTURA COMPLETA, ROBUSTA E FÁCIL DE MONTAR. TAMANHO 3M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA.	12,00	UN	R\$ 287,29	R\$ 3.447,51
33	COPO PERSONALIZADO 500ML + TIRANTES. COPO EM COR BASE AZUL E TIRANTE NA COR AMARELO. LOGO A SER APLICADA NO COPO, DEVE SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	2.500	UN	R\$ 10,25	R\$ 25.625,00
34	APRESENTAÇÃO INFANTILSHOW INFANTIL COM NO MÍNIMO 10 PERSONAGENS DOS SEGUINTE ESTÚDIOS (WALD DISNEY, DREAM WORKS, MARVEL ESTÚDIOS, ILLUMINATION, BOLOFOFOS)COM UM APRESENTADOR ANIMADOR DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 1:00 HORA EM PALCO E MAIS 1:00 HORA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.SHOW COM EFEITOS ESPECIAIS NEVE ARTIFICIAL FUMAÇA COLORIDA CHUVA DE PAPEL PICADO BOLHAS DE SABÃO ETC...	4,00	UN	R\$ 13.675,00	R\$ 54.700,00
35	SHOW DE BANDA COM REPERTÓRIO MUSICAL DANÇANTE AO ESTILO	2,00	UN	R\$ 11.125,00	R\$ 22.250,00



	<p>SUL DO BRASIL E COM ATÉ 03:00 HORAS DE DURAÇÃO, PARA SÁBADO A NOITE. BANDA COMPOSTA POR NO MÍNIMO: 8 MÚSICOS E 4 INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA; INSTRUMENTAÇÃO MÍNIMA: 2 ACORDEONS, 1 GUITARRA, 1 CONTRABAIXO, 1 TECLADO ARRANJADOR, 2 TROMPETES, 1 TROMBONE, 1 BATERIA ACÚSTICA (7 PEÇAS), 1 PANDEIRO E 1 TIMBAU; EQUIPE TÉCNICA: TÉCNICO DE SOM, TÉCNICO DE LUZ, ASSESSOR DE MARKETING E AUXILIAR GERAL; DURAÇÃO: 2H30MIN; REPERTÓRIO: ECLÉTICO, APROPRIADO PARA O PÚBLICO FAMILIAR; A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO NO LOCAL PREVIAMENTE AGENDADO PARA O EVENTO. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS TRABALHISTAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE COM A DEVIDA ANTECEDENCIA.</p>				
36	<p>SHOW DE BANDA COM REPERTÓRIO MUSICAL DANÇANTE AO ESTILO SUL DO BRASIL E COM ATÉ 03:00 HORAS DE DURAÇÃO, PARA SEXTA-FEIRA A NOITE. BANDA COMPOSTA POR NO MÍNIMO: 8 MÚSICOS E 4 INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA; INSTRUMENTAÇÃO MÍNIMA: 2 ACORDEONS, 1 GUITARRA, 1 CONTRABAIXO, 1 TECLADO ARRANJADOR, 2 TROMPETES, 1 TROMBONE, 1 BATERIA ACÚSTICA (7 PEÇAS), 1 PANDEIRO E 1 TIMBAU; EQUIPE TÉCNICA: TÉCNICO DE SOM, TÉCNICO DE LUZ, ASSESSOR DE MARKETING E AUXILIAR GERAL; DURAÇÃO: 2H30MIN; REPERTÓRIO: ECLÉTICO, APROPRIADO PARA O PÚBLICO FAMILIAR; A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO NO LOCAL PREVIAMENTE AGENDADO</p>	2,00	UN	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00



	PARA O EVENTO. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS TRABALHISTAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE COM A DEVIDA ANTECEDENCIA.				
37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COMO "TRENZINHO", DE ACORDO COM A TEMÁTICA SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO (NATAL, PÁSCOA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ETC.) SEM CUSTO ADICIONAL AO VALOR DA DIÁRIA/HORA REGISTRADA, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS E MAIS UM ESPAÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE; • ELEVADOR DE ACESSO HIDRÁULICO PARA CADEIRANTE; • NO MÍNIMO DOIS VAGÕES. SOM AUTOMOTIVO INSTALADO EM AMBOS OS VAGÕES REPRODUZINDO CANÇÕES TEMÁTICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS A AR COM RODADO DUPLO EM AMBOS OS VAGÕES, ADAPTADO PARA REALIZAR VOLTAS EM ROTATÓRIAS E RUAS; • DEVIDAMENTE ILUMINADO E ESTILIZADO COM DECORAÇÃO NATALINA; • MOTORISTA HABILITADO; COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E DEMAIS FATORES PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO INCLUSOS NO ORÇAMENTO. • A EMPRESA RESPONSABILIZA-SE PELA LICENÇA JUNTO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE. • O TEMPO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE 05 HORAS; • O PERCURSO A SER REALIZADO PELO VEÍCULO DEVERÁ SER INFORMADO PELOS ORGANIZADORES; O VEÍCULO	3,00	UN	R\$ 12.150,00	R\$ 36.450,00



	DEVERÁ CHEGAR EM LOCAL, DATA E HORÁRIO A SER COMBINADO NO MÍNIMO 01 HORAS ANTES DA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO; • A CARGA HORÁRIA DIÁRIA PODERÁ SER MODIFICADA MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES DESDE QUE NÃO DIMINUA DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA.				
38	<p>EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:</p> <p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, APOIO À ORGANIZAÇÃO DO PÚBLICO, PREVENÇÃO DE INCIDENTES E GARANTIA DA SEGURANÇA DE PARTICIPANTES, ARTISTAS, EQUIPE TÉCNICA E PATRIMÔNIO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA POR SEGURANÇA</li></ul> <p>DIA DO EVENTO: SEXTA-FEIRA 40 SEGURANÇAS/12 HORAS TOTAL: 480 HORAS</p> <p>SÁBADO 20 SEGURANÇAS/9 HORAS TOTAL: 180 HORAS TOTAL GERAL DE HORAS: 660 HORAS</p> <p>FORMA DE COTAÇÃO A COTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR VALOR UNITÁRIO DE SEGURANÇA POR HORA TRABALHADA, CONFORME TABELA ABAIXO:</p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> VALOR UNITÁRIO (R\$): SEGURANÇA POR HORA TRABALHADA: O VALOR TOTAL DEVERÁ CONSIDERAR O QUANTITATIVO DE HORAS INFORMADAS, INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SEGUROS,</p>	60	UN	R\$748,00	R\$44.880,00



	UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. REQUISITOS DA EMPRESA EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA E REGULARIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA; PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E IDENTIFICADOS (UNIFORMIZADOS); RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA EQUIPE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.				
39	SHOWS NO DIA <b>13 DE MARÇO DE 2026</b> (SEXTA-FEIRA). PRÉ-SHOW: APRESENTAÇÃO DE DJ, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 (TRÊS) HORAS. PÓS-SHOW: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES DE ATRAÇÃO (BANDA/SERTANEJO/PAGODE): • BANDA SEDUÇÃO • GRUPO MELODIA • JANAÍNA JOY • JÚNIOR MEOTTI • TEMPERO BRASILEIRO • PAPO SÉRIO COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 (TRÊS) HORAS.	1	UN	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
40	ORÇAMENTO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA <b>14 DE MARÇO DE 2026</b> (SÁBADO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PROGRAMAÇÃO DO EVENTO: APÓS O JANTAR: APRESENTAÇÃO DE BANDA BAILE, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS. SUGESTÕES DE ATRAÇÕES (BANDA BAILE): • BANDA MERCOSUL • CORPO E ALMA • BANDA HELLO • ROGÉRIO MAGRÃO APRESENTAÇÃO DE BANDA BAILE, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS	1	UN	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00



**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.562.570,38 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos)**, referente ao registro de preços para locação de estruturas, equipamentos, materiais promocionais e contratação de atrações artísticas, distribuídos em 8 (oito) lotes distintos, incluindo todos os custos, impostos e encargos.

**Valores por Lote:**

**LOTE 01 - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS:**

Valor Total: **R\$ 677.162,72**

**LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PAINÉIS:**

Valor Total: **R\$ 437.174,35**

**LOTE 03 - EQUIPE DE LIMPEZA:**

Valor Total: **R\$ 6.439,40**

**LOTE 04 - CABINE DE FOTOS:**

Valor Total: **R\$ 6.284,16**

**LOTE 05 - MATERIAIS PROMOCIONAIS:**

Valor Total: **R\$ 239.301,00**

**LOTE 06 - APRESENTAÇÕES INFANTIS:**

Valor Total: **R\$ 54.700,00**

**LOTE 07 - BANDAS MUSICAIS:**

Valor Total: **R\$ 37.050,00**

**LOTE 08 - TRENZINHO TEMÁTICO:**

Valor Total: **R\$ 36.450,00**

**LOTE 09 – SEGURANÇAS**

Valor Total: **R\$ 44.880,00**

**LOTE 10 – BANDAS EXCLUSIVAS PARA OS DIAS 13 E 14 DE MARÇO:**

Valor Total: **R\$ 26.000,00**

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

### 11.1 - Definição da Estrutura Adotada

A presente contratação será estruturada em 10 (dez) lotes distintos, correspondendo a diferentes categorias de serviços e estruturas (Lote 01 - Estruturas Temporárias, Lote 02 - Equipamentos de Som, Luz e LED, Lote 03 - Equipe de Limpeza, Lote 04 - Serviços de Fotografia, Lote 05 - Materiais Promocionais, Lote 06 - Apresentações Infantis, Lote 07 e 10- Bandas Musicais, Lote 08 - Trenzinho Temático, Lote 09 – Segurança do evento), permitindo o parcelamento do objeto. Esta estrutura justifica-se pela independência técnica e operacional de cada categoria de serviço, possibilitando a participação de maior número de licitantes especializados em diferentes segmentos e ampliando a competitividade do certame.

### 11.2 - Análise da Viabilidade do Parcelamento

Os serviços e estruturas em cada lote compõem conjuntos funcionais independentes, onde cada categoria pode ser executada de forma autônoma por empresas especializadas em diferentes segmentos (infraestrutura de eventos, equipamentos técnicos, materiais promocionais, entretenimento), sem interdependência técnica obrigatória entre os diferentes lotes. O parcelamento por lote permite que empresas de diferentes portes e especializações participem do certame, ampliando a competitividade, possibilitando a especialização por tipo de serviço, otimizando a gestão contratual, e evitando transtornos operacionais durante a realização dos eventos.

### 11.3 - Aspectos Operacionais e de Execução



A execução dos serviços em cada lote pressupõe mobilização específica de equipe e equipamentos conforme a natureza do serviço, especialização técnica distinta para cada categoria, e possibilidade de contratação conforme demanda específica de cada evento. A divisão por lotes permite maior flexibilidade na gestão e acompanhamento dos serviços, possibilitando a contratação apenas dos itens necessários para cada evento específico.

#### **11.4 - Análise de Riscos**

A estruturação em lotes distintos mitiga riscos de concentração de responsabilidade, permite melhor controle de qualidade por categoria de serviço, facilita a aplicação de sanções em caso de inadimplemento parcial, possibilita a continuidade dos demais serviços em caso de problemas pontuais em determinado lote, e assegura padrão técnico e organizacional adequado nos serviços prestados pelas empresas vencedoras.

#### **11.5 - Fundamentação Legal**

Assim, com fundamento no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a divisão do objeto em parcelas quando

há viabilidade técnica, econômica e ambiental, justifica-se o parcelamento do objeto em 8 (oito) lotes distintos, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

#### **12.1 - Análise de Correlação**

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas para a presente contratação. Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar constituem solução autônoma e independente, não havendo necessidade de integração obrigatória com outros contratos em execução ou planejados pela Administração Municipal.

#### **12.2 - Independência Operacional**

Cada lote da contratação possui independência operacional e funcional, podendo ser executado de forma autônoma sem prejuízo à qualidade ou à finalidade dos serviços. A estruturação em lotes distintos permite que diferentes fornecedores especializados prestem os serviços de forma simultânea ou sequencial, conforme a demanda específica de cada evento, sem que haja interdependência técnica obrigatória entre os diferentes segmentos.

#### **12.3 - Ausência de Sobreposição**

Não foram identificadas sobreposições com contratos vigentes ou em fase de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC. A presente contratação visa suprir demanda específica e recorrente de eventos oficiais, festividades e projetos municipais, não havendo duplicidade com outras contratações da Administração.

#### **12.4 - Declaração**

Declara-se, para os devidos fins, que a presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações em andamento ou planejadas, constituindo solução completa e autossuficiente para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

#### **13.1 - Alinhamento com o Planejamento Estratégico Municipal**

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico do Município de Dionísio Cerqueira/SC, contribuindo diretamente para o fortalecimento da identidade cultural, promoção do turismo local, integração comunitária e valorização das tradições regionais. Os eventos oficiais promovidos pela



Administração Municipal constituem instrumentos de política pública voltados ao desenvolvimento social, cultural e econômico do município.

### **13.2 - Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA)**

A contratação está compatível com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual vigente, especialmente no que se refere aos programas de promoção cultural, fortalecimento do turismo e integração social. Os recursos destinados à realização de eventos oficiais estão previstos no planejamento orçamentário plurianual, assegurando a continuidade das ações ao longo dos exercícios financeiros.

### **13.3 - Previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se os princípios da responsabilidade fiscal, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A realização de eventos oficiais constitui ação prioritária da Administração Municipal, justificando a alocação de recursos orçamentários específicos para esta finalidade.

### **13.4 - Dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA)**

A contratação possui dotação orçamentária específica consignada na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado na Seção 1 deste Estudo Técnico Preliminar. Os recursos estão devidamente empenhados e disponíveis para fazer frente às despesas decorrentes da execução contratual, em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação vigente.

### **13.5 - Alinhamento com o Calendário Oficial de Eventos**

A contratação está alinhada ao calendário oficial de eventos do Município de Dionísio Cerqueira/SC, contemplando as principais festividades e datas comemorativas que integram a agenda municipal. A estruturação em sistema de registro de preços permite flexibilidade na contratação conforme a demanda específica de cada evento, otimizando a gestão dos recursos públicos e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

### **13.6 - Contribuição para Objetivos Institucionais**

A contratação contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal, promovendo a integração social, o fortalecimento da identidade cultural, a valorização das tradições locais e o desenvolvimento do turismo regional. Os eventos oficiais constituem instrumentos estratégicos de política pública, justificando a necessidade de contratação de serviços especializados que assegurem padrão técnico e organizacional adequado.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

### **14.1 - Objetivo Geral**

O objetivo geral da contratação é assegurar a realização de eventos oficiais, festividades e projetos promovidos pela Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC com padrão técnico, organizacional e de segurança adequados, proporcionando à população e aos visitantes experiências de qualidade, conforto e acessibilidade, fortalecendo a identidade cultural do município e promovendo o desenvolvimento social e econômico local.

### **14.2 - Resultados Específicos Esperados**

#### **14.2.1 - Infraestrutura Adequada**

Disponibilização de estruturas temporárias (tendas, pavilhões, palcos, camarins, fechamentos e grades de contenção) em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas dos eventos, assegurando conforto, segurança e acessibilidade aos participantes.

#### **14.2.2 - Qualidade Técnica em Sonorização e Iluminação**



Fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED de alta qualidade técnica, compatíveis com as especificações dos riders técnicos das atrações artísticas contratadas, garantindo excelência na apresentação dos espetáculos e satisfação do público.

#### **14.2.3 - Higiene e Limpeza**

Manutenção de padrões elevados de higiene e limpeza durante todas as fases dos eventos (pré-evento, durante e pós-evento), assegurando conforto e saúde aos participantes, com fornecimento de materiais de higiene e destinação adequada dos resíduos.

#### **14.2.4 - Promoção e Identidade Visual**

Disponibilização de materiais promocionais personalizados (chaveiros, camisetas, squeezes, bolas de vinil, infláveis, banners, bandeirolas e copos) que fortaleçam a identidade visual dos eventos e do município, promovendo a integração e o sentimento de pertencimento da comunidade.

#### **14.2.5 - Entretenimento de Qualidade**

Contratação de atrações artísticas e culturais (shows infantis, bandas regionais e trenzinho temático) que atendam aos diferentes públicos, promovendo entretenimento de qualidade, valorização da cultura local e integração familiar.

#### **14.2.6 - Segurança e Acessibilidade**

Garantia de condições adequadas de segurança e acessibilidade em todos os eventos, com estruturas dimensionadas conforme normas técnicas vigentes, permitindo a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### **14.3 - Indicadores de Desempenho**

#### **14.3.1 - Cumprimento de Prazos**

Montagem, execução e desmontagem das estruturas e equipamentos nos prazos estabelecidos, sem atrasos que comprometam a realização dos eventos.

#### **14.3.2 - Qualidade dos Serviços**

Conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, avaliada mediante fiscalização contínua e relatórios de acompanhamento.

#### **14.3.3 - Satisfação do Público**

Avaliação positiva dos participantes quanto à qualidade da infraestrutura, sonorização, iluminação, limpeza e entretenimento oferecidos nos eventos.

#### **14.3.4 - Ausência de Incidentes**

Realização dos eventos sem ocorrência de incidentes relacionados à segurança, estrutura ou qualidade dos serviços prestados.

### **14.4 - Benefícios Esperados**

#### **14.4.1 - Fortalecimento da Identidade Cultural**

Valorização das tradições locais e regionais, promovendo o sentimento de pertencimento e a integração da comunidade.

#### **14.4.2 - Desenvolvimento do Turismo**

Atração de visitantes de municípios vizinhos e da região, fomentando o desenvolvimento econômico local através do turismo de eventos.

#### **14.4.3 - Integração Social**

Promoção de espaços de convivência e integração entre diferentes faixas etárias e segmentos da população, fortalecendo os laços comunitários.

#### **14.4.4 - Visibilidade Institucional**

Fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC como promotora de eventos de qualidade, organizados e acessíveis à população.



## 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

### 15.1 - Fase Preparatória

#### 15.1.1 - Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Submissão do presente Estudo Técnico Preliminar à aprovação da autoridade competente, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

#### 15.1.2 - Elaboração do Termo de Referência

Elaboração do Termo de Referência detalhado, contendo todas as especificações técnicas, quantitativos, critérios de aceitação, obrigações das partes, prazos de execução e demais condições necessárias à contratação.

#### 15.1.3 - Designação da Equipe de Planejamento

Formalização da designação da equipe de planejamento da contratação, conforme estabelecido na Seção 2 deste Estudo Técnico Preliminar, mediante portaria ou ato administrativo equivalente.

#### 15.1.4 - Análise Jurídica

Encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica para análise da legalidade e emissão de parecer quanto aos aspectos jurídicos da contratação.

### 15.2 - Fase Licitatória

#### 15.2.1 - Elaboração do Edital

Elaboração do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

#### 15.2.2 - Publicação e Divulgação

Publicação do edital nos meios oficiais e divulgação em sítios eletrônicos, assegurando ampla publicidade e competitividade ao certame.

#### 15.2.3 - Realização do Certame

Condução do procedimento licitatório pela equipe designada, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### 15.2.4 - Homologação e Adjudicação

Homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto aos licitantes vencedores de cada lote, após análise da regularidade do procedimento.

### 15.3 - Fase Contratual

#### 15.3.1 - Formalização da Ata de Registro de Preços

Assinatura da Ata de Registro de Preços com os fornecedores vencedores de cada lote, estabelecendo as condições de fornecimento, prazos, valores e demais cláusulas contratuais.

#### 15.3.2 - Designação de Fiscal de Contrato

Designação de servidor público para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

#### 15.3.3 - Emissão de Ordens de Serviço

Emissão de ordens de serviço específicas para cada evento, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, observando-se os quantitativos e valores registrados na Ata.

#### 15.3.4 - Acompanhamento e Fiscalização

Acompanhamento contínuo da execução dos serviços, mediante fiscalização técnica e administrativa, assegurando o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.

#### 15.3.5 - Avaliação de Desempenho

Avaliação periódica do desempenho dos fornecedores, mediante relatórios de fiscalização e indicadores de qualidade, subsidiando decisões quanto à manutenção ou aplicação de sanções.

### 15.4 - Gestão de Riscos



#### **15.4.1 - Monitoramento de Riscos**

Monitoramento contínuo dos riscos identificados na Seção 6 deste Estudo Técnico Preliminar, adotando-se medidas preventivas e corretivas quando necessário.

#### **15.4.2 - Plano de Contingência**

Elaboração de plano de contingência para situações de emergência ou inadimplemento contratual, assegurando a continuidade dos serviços e a realização dos eventos.

#### **15.5 - Transparência e Controle**

##### **15.5.1 - Publicação de Informações**

Publicação de todas as informações relativas à contratação no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

##### **15.5.2 - Prestação de Contas**

Prestação de contas periódica aos órgãos de controle interno e externo, demonstrando a regularidade da execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

#### **16.1 - Análise de Impactos Ambientais**

A contratação de serviços de locação de estruturas temporárias, equipamentos técnicos e atrações artísticas para eventos possui impactos ambientais de baixa magnitude, considerando-se a natureza temporária das instalações e a ausência de intervenções permanentes no meio ambiente.

#### **16.2 - Geração de Resíduos Sólidos**

##### **16.2.1 - Identificação**

A realização de eventos gera resíduos sólidos decorrentes do consumo de alimentos, bebidas e materiais descartáveis pelos participantes, além de resíduos provenientes da montagem e desmontagem das estruturas.

##### **16.2.2 - Medidas Mitigadoras**

- Disponibilização de lixeiras em quantidade suficiente, distribuídas estrategicamente nas áreas de circulação;
- Contratação de equipe de limpeza responsável pela coleta contínua dos resíduos durante o evento;
- Destinação adequada dos resíduos sólidos, observando-se a coleta seletiva e o encaminhamento para reciclagem quando aplicável;
- Fornecimento de sacos de lixo resistentes e em quantidade adequada ao volume de resíduos gerados.

#### **16.3 - Consumo de Energia Elétrica**

##### **16.3.1 - Identificação**

A operação de equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED e climatização demanda consumo significativo de energia elétrica, especialmente durante eventos noturnos de longa duração.

##### **16.3.2 - Medidas Mitigadoras**

- Utilização de equipamentos com tecnologia LED de alta eficiência energética;
- Dimensionamento adequado dos geradores, evitando superdimensionamento e desperdício de combustível;
- Operação dos equipamentos apenas durante os períodos estritamente necessários;
- Desligamento de equipamentos em períodos de inatividade.

#### **16.4 - Emissão de Ruídos**

##### **16.4.1 - Identificação**



A operação de equipamentos de sonorização e a realização de shows musicais geram emissão de ruídos que podem causar incômodo à população residente nas proximidades dos locais de eventos.

#### **16.4.2 - Medidas Mitigadoras**

- Observância dos limites de emissão de ruídos estabelecidos pela legislação municipal e pelas normas técnicas da ABNT;
- Direcionamento adequado dos equipamentos de sonorização, evitando propagação excessiva de ruídos para áreas residenciais;
- Realização de eventos em horários compatíveis com a legislação municipal;
- Comunicação prévia à população sobre a realização dos eventos e os horários de funcionamento.

### **16.5 - Consumo de Água**

#### **16.5.1 - Identificação**

O consumo de água está relacionado principalmente à higienização dos banheiros químicos, limpeza das áreas de circulação e abastecimento de equipamentos que demandem água.

#### **16.5.2 - Medidas Mitigadoras**

- Utilização de banheiros químicos que minimizem o consumo de água;
- Limpeza das áreas com uso racional de água, evitando desperdícios;
- Manutenção adequada dos equipamentos, evitando vazamentos.

### **16.6 - Impactos no Solo e Vegetação**

#### **16.6.1 - Identificação**

A instalação de estruturas temporárias pode causar compactação do solo e eventual dano à vegetação existente nos locais de eventos.

#### **16.6.2 - Medidas Mitigadoras**

- Instalação das estruturas em áreas previamente destinadas à realização de eventos, minimizando impactos em áreas verdes;
- Utilização de bases e apoios adequados que distribuam o peso das estruturas, evitando compactação excessiva do solo;
- Recuperação das áreas após a desmontagem das estruturas, quando necessário;
- Evitar instalação de estruturas sobre áreas com vegetação nativa ou de preservação.

### **16.7 - Emissões Atmosféricas**

#### **16.7.1 - Identificação**

A operação de geradores a diesel para fornecimento de energia elétrica gera emissões atmosféricas decorrentes da combustão.

#### **16.7.2 - Medidas Mitigadoras**

- Utilização de geradores em bom estado de conservação e manutenção, assegurando combustão eficiente;
- Observância dos limites de emissão estabelecidos pela legislação ambiental;
- Posicionamento dos geradores em locais adequados, com ventilação apropriada;
- Priorização, quando viável, do uso de energia elétrica da rede pública em substituição aos geradores.

### **16.8 - Declaração de Conformidade Ambiental**

Declara-se que a contratação não envolve atividades potencialmente poluidoras ou que demandem licenciamento ambiental específico, considerando-se a natureza temporária das instalações e a adoção de medidas mitigadoras adequadas. Os serviços serão executados em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando-se os princípios da prevenção e da precaução.



## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

### 17.1 - Viabilidade Técnica

A contratação é tecnicamente viável, considerando-se a disponibilidade de empresas especializadas no mercado regional e nacional aptas a fornecer os serviços de locação de estruturas temporárias, equipamentos técnicos, materiais promocionais e atrações artísticas nas especificações e quantidades demandadas. A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de fornecedores qualificados e experientes, assegurando a viabilidade técnica da contratação.

### 17.2 - Viabilidade Econômica

A contratação é economicamente viável, considerando-se que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado no levantamento de preços realizado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A estruturação em sistema de registro de preços permite otimização dos recursos públicos, possibilitando a contratação apenas dos itens efetivamente necessários para cada evento, evitando desperdícios e assegurando economicidade.

### 17.3 - Viabilidade Ambiental

A contratação é ambientalmente viável, considerando-se que os impactos ambientais identificados são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas na Seção 16 deste Estudo Técnico Preliminar. A natureza temporária das instalações e a ausência de intervenções permanentes no meio ambiente asseguram a viabilidade ambiental da contratação.

### 17.4 - Viabilidade Jurídica

A contratação é juridicamente viável, observando-se a conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à modalidade licitatória (Pregão Presencial), ao parcelamento do objeto em lotes, ao sistema de registro de preços e aos critérios de julgamento. A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e competitividade, assegurando a viabilidade jurídica do procedimento.

### 17.5 - Viabilidade Orçamentária

A contratação é orçamentariamente viável, considerando-se a existência de dotação orçamentária específica consignada na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado na Seção 1 deste Estudo Técnico Preliminar. Os recursos estão devidamente previstos e disponíveis para fazer frente às despesas decorrentes da execução contratual, em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação de responsabilidade fiscal.

### 17.6 - Declaração Final

Diante do exposto, declara-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar é VIÁVEL sob os aspectos técnico, econômico, ambiental, jurídico e orçamentário, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para a seleção de propostas visando o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED, equipes de apoio e limpeza, materiais promocionais personalizados e contratação de atrações artísticas e culturais, destinados a atender as demandas dos eventos oficiais, festividades e projetos promovidos pela Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC.

**Dionísio Cerqueira/SC, 27/01/2026**

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO:**

**ELISIANE DA ROCHA**

Assessora Pedagógica Administrativa

Matrícula: 6014



**GILMARA VALQUIRIA VALDUGA**

Assessora de imprensa e gabinete

Matrícula:

**APROVAÇÃO:**

**Evandro Tressoldi de Almeida Vargas**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, fornecimento de equipamentos de sonorização, iluminação e painéis de LED, equipes de apoio e limpeza, materiais promocionais personalizados e contratação de atrações artísticas e culturais, destinados a atender as demandas dos eventos oficiais, festividades e projetos promovidos pela Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, incluindo Aniversário do Município, Trifest, Promotri, Festa das Crianças, Abertura do Natal e demais eventos oficiais da Administração Municipal.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços e estruturas objeto desta contratação encontram-se detalhados na tabela abaixo:

Tabela Completa de Itens

Item	Descrição do Produto	Und	Qty.	Valor Uni.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURA 10M X 10M METÁLICA E COBERTURA DE LONA NA COR BRANCA, PARA OS DIAS DO EVENTO.	UND	25	R\$3.182,25	R\$79.556,25
02	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE 33M X 50M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM VÃO LIVRE DE 22M E ÁREA DE AVANÇO LATERAL DE 11M E PÉ DIREITO DE 4,0M.	UND	03	R\$103.753,83	R\$311.261,49
03	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4MX4M COM COBERTURA DE LONA NA COR BRANCA	UND	03	R\$1.480,35	R\$4.441,05
04	LOCAÇÃO DE PALCO DO TIPO BASE EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 20M X 14M X 1,20M COM PISO DO TIPO CHAPA NAVAL.	UND	03	R\$15.175,00	R\$45.525,00
05	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE 4M X 4M EM ESTRUTURA DE OCTANORM MEDINDO 2,20M DE ALTURA COM AR-CONDICIONADO, PISO EM CHAPA NAVAL E CARPETE NA COR VERMELHA.	UND	05	R\$5.255,25	R\$26.276,25
06	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE 5M X 5M EM ESTRUTURA DE OCTANORM MEDINDO 2,20M DE ALTURA COM AR-CONDICIONADO, PISO EM CHAPA NAVAL E CARPETE NA COR VERMELHA.	UND	03	R\$7.007,50	R\$21.022,50
07	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DO TIPO TAPUME EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM MEDIDA DE 2,2M DE ALTURA.	M	300	R\$59,51	R\$17.853,00
08	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM 1,10M DE ALTURA.	M	1.500	R\$41,72	R\$62.580,00
09	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10M X 10M EM ESTRUTURA METÁLICA EM COBERTURA DE LONA COM PISO 9M X 9M E TRÊS LADOS DE FECHAMENTO EM RAFITEC NA COR BRANCA. COM FORRAÇÃO EM CARPE NA COR VERDE	UND	04	R\$9.122,00	R\$36.488,00
10	LOCAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO DE BANHEIRO QUÍMICO, QUAL DEVERA CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABINE SANITÁRIA MEDINDO NO MÍNIMO 1,10X1,10M POR 2,20 DE ALTURA; CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. VOLUME CAIXA DETRITOS - 220 LITROS, PORTA COM FECHAMENTO E INDICATIVO DE LIVRE OCUPADO.	UND	50	R\$345,30	R\$17.265,00
11	LOCAÇÃO DE GUICHÊ DE VENDA DE FICHAS EM OCTANORM MEDINDO 1,5X1M COM BALCÃO.	UND	10	R\$502,50	R\$5.025,00



12	LOCAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO DE ESTRUTURA PARA CAMAROTE	UND	30	RS1.500,83	RS45.024,90
13	LOCAÇÃO DE KIT 1 MESA + 4 CADEIRAS DE PARA OS DIAS 13 E 14 DE MARÇO - MATERIAL DE PVC/PLASTICO LEVE, RESISTENTE E FÁCEIS DE LIMPAR	UND	150	RS22,82	RS3.423,00
14	LOCAÇÃO DE BALCÃO GRANDE COM PERSONALIZAÇÃO. FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES COMO MDF E PS, O PRODUTO DEVE SER PERSONALIZADO COM ARTE ESTABELECIDA PELA PREFEITURA, ALTURA TOTAL – 2,05M - BALCÃO - L 84 X P40 X 90CM, COM KIT DE RODINHAS E PORTA COM FECHADURA.	UND	1	RS1.420,03	RS1.420,03
<b>TOTAL LOTE 01: R\$ 677.160,47 (Seiscentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos).</b>					
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DA DUPLA ÍCARO E GILMAR, A SER APROVEITADO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTO. SONORIZAÇÃO: 20 un - CAIXAS LS AUDIO 218 OU SUPERIOR 24 un-CAIXAS LS AUDIO 2612 OU SUPERIOR 08 un- CAIXAS LS AUDIO E1P OU SUPERIOR 04- MONITORES DE SOLO SM 400 08- AMPLIFICADORES DB SERIES QURTTETTO 9K 08- AMPLIFICADORES DB SERIES LD 9K 02- FENDER TWIN REVERB 01- Ampeg SVT7 Pró 4X10 / 1X15 02- 01- YAMAHA PM5DRH 48X24 01- DIGIDSIGNE PROFILE 48X16- 2 SHURE URD4COM ANTENAS 03- SENNHEISER EAM eW300 G4 04- 12- SHURE SM58 05- 12- SHURE SM57 06- 08- AKG C1000S 07- 02 SHURE BETA 52A 08- 01- SHURE BETA 91ª 09- 10- SENNHEISER e604 10- 12- DIRECT BOX IMP2 11- 04- GARRAS LP 12- 01 MULTICABO 48 VIAS 13- 01- MULTICABO 36 VIAS 8 SUBSNAKE 12 VIAS 14- 01 MAIN POWERAC 380 15- CABEAMENTO O NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO: 32 – MOVING BEAM 09r 12 – BEAM 14 R 24 PAR LED 24 STROBO LED 20 RIBALTA P5 06 ELIPSOIDAL 24 MAC AURA 02 MAQUINAS DE FUMAÇA HAZE 02 MAQUINAS DE FUMAÇA FOG 3000 01-MAIN POWER 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA2 CABEAMENTO NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 GRID DE TRELÇA Q50 12X12X6 COM 3 LINHAS SUPERIORES PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED 10X4 P3 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000 01 CABEAMENTO NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 NOTEBOOK DE ULTIMA GERAÇÃO COM PLACA DE VÍDEO OFF BORD GERADORES: 01 GERADOR 260 KVA Gabinado Trifásico 380 01 GERADOR 180 KVA Gabinado Trifásico 380 LIGADOS 12 HORAS POR DIA CABEAMENTO NECESSARIO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA	PCT	03	RS67.601,00	RS202.803,00



	Equipe: 03 TÉCNICOS 03 AUXILIARES 06 CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA				
16	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE CAMINHOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR LUMINÁRIAS LED 200 wats, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA E BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO. FIXAÇÃO EM POSTES METÁLICOS OU ESTRUTURAS MÓVEIS ADEQUADAS À INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA. POTÊNCIA E FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEIS COM A ÁREA A SER ILUMINADA, ASSEGURANDO UNIFORMIDADE E EVITANDO OFUSCAMENTO. INSTALAÇÃO: EXECUÇÃO POR EQUIPE TÉCNICA HABILITADA, COM FORNECIMENTO DE CABOS, CONEXÕES, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ATERRAMENTO, QUANDO APLICÁVEL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA. PARA OS DIAS DO EVENTO	UND	100	RS1.977,82	RS197.782,00
17	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANHÃO DE LUZ DE ALTO ALCANCE PARA PROJEÇÃO NO CÉU NOTURNO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, DESTINADO À PROJEÇÃO DE FEIXE CONCENTRADO DE LONGO ALCANCE NO CÉU NOTURNO, PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS. FONTE LUMINOSA DE ALTA POTÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO ELEVADO, FEIXE COLIMADO DE BAIXA ABERTURA ANGULAR, PROPORCIONANDO GRANDE ALCANCE VISUAL. DEVERÁ POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, APROPRIADO PARA USO EXTERNO, COM CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. SISTEMA DE AJUSTE MECÂNICO DE INCLINAÇÃO E DIRECIONAMENTO, PERMITINDO POSICIONAMENTO PRECISO DO FEIXE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE DISPONÍVEL, INCLUINDO CABOS, CONEXÕES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO. OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA ELÉTRICA VIGENTES. PARA OS DIAS DO EVENTO	UND	02	RS1.340,75	RS2.681,50
18	LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED COM ESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO DO EVENTO	UND	05	RS5.628,52	RS28.142,60
19	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SOM COM 08 CAIXAS EM PEDESTAL PARA PROTOCOLO 02 SUBS ATIVOS 2 CAIXAS LINE VERTICAL PARA PROTOCOLO 01 MICROFONE SEM FIO 01 MICROFONE COM FIO 01 MESA DE SOM 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL	PCT	03	RS1.921,75	RS5.765,25
<b>TOTAL LOTE 02: R\$ 437.174,35 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).</b>					
20	EQUIPE DE LIMPEZA PARA O CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, COM APROXIMADAMENTE 2.335 M² INTERNO E 4.500 M² EXTERNO. LIMPEZA PRÉ-EVENTO: ANTES DA ABERTURA OFICIAL, É ESSENCIAL GARANTIR QUE O LOCAL ESTEJA IMPECÁVEL. ISSO INCLUI A HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DOS ESPAÇOS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, BANHEIROS, CAMARINS, COZINHAS E ÁREAS EXTERNAS.	UND	04	RS1.609,85	RS6.439,40



	LIMPEZA DURANTE O EVENTO: DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, A MANUTENÇÃO CONTÍNUA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES. EQUIPES DE LIMPEZA CIRCULAM PELO LOCAL PARA RECOLHER LIXO, REABASTECER OS BANHEIROS COM INSUMOS COMO PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE, E MANTER AS ÁREAS COMUNS ORGANIZADAS. LIMPEZA PÓS-EVENTO: APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, É NECESSÁRIO REALIZAR UMA LIMPEZA PROFUNDA PARA DEVOLVER O ESPAÇO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. ISSO INCLUI A REMOÇÃO DE RESÍDUOS, LAVAGEM DE PISOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS ÁREAS UTILIZADAS. •INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE: SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIENICO, SABONETE LIQUIDO, DESINFETANTES E AFINS. TAMBÉM A DESTINAÇÃO E DESCARTE CORRETO DO LIXO, PARA OS DIAS DO EVENTO				
<b>TOTAL LOTE 03: R\$ 6.439,40 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).</b>					
21	LOCAÇÃO DE CABINE PARA PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE FOTOS NO TAMANHO 5CMX15CM, 2 IMPRESSÕES POR FOTO, COM OPERADOR POR HORAS/DIA, COM HORÁRIOS E DIAS A SER ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	HRS	24	261,84	R\$6.284,16
<b>TOTAL LOTE 04: R\$ 6.284,16 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).</b>					
22	CHAVEIRO EM ACRÍLICO PERSONALIZADO COM AS CORES E ARTE DO MUNICIPIO NOS TAMANHOS MÍNIMOS 3x4cm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PS CRISTAL (ACRÍLICO) ACOMPANHA: CORPO + LENTE + CORRENTE E ARGOLA MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA - 5,5 CM LARGURA - 4 CM3X4CM	UND	500	R\$3,00	R\$1.500,00
23	CAMISETAS PERSONALIZADAS FEITAS DE TECIDO PREMIUM, 100% ALGODÃO 30.1 PENTEADO E COM TRATAMENTO ANTI-PEELING (NÃO FORMAM BOLINHAS). SOMENTE A CAMISETA MESCLA COMPOSIÇÃO É DE 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER. ESTAMPA DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS SEM LIMITAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DE CORES INCLUSIVE COM O BRANCO. COR AZUL, ARTE E TAMANHOS (PMG) A DEFINIR.	UND	2.100	R\$55,54	R\$116.634,00
24	SQUEEZE DE PLÁSTICO PERSONALIZADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML NA COR AZUL, LOGO A DEFINIR	UND	2.500	R\$6,64	R\$16.600,00
25	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS COM ARTE DEFINIDA PELO MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA. TAMANHO CHEIA: 21C TAMANHO DA ARTE: 17 X 17CM	UND	3.000	R\$8,52	R\$25.560,00
26	TÚNEL INFLÁVEL PERSONALIZADO, CONFECCIONADOS EM MATERIAIS TÊXTEIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO NYLON RESINADO OU PVC, NAS MEDIDAS 4,00 X 6,00 X 9,00M. COMMOTOR (OU SOPRADOR) DE AR MANTÉM A ESTRUTURA CONSTANTEMENTE CHEIA. ISSO GARANTE SUA ESTABILIDADE E FORMA DURANTE TODO O PERÍODO DE USO. PRODUTO BI-VOLT	UND	01	R\$1.950,00	R\$1.950,00
27	BOLAS INFLÁVEIS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADOS EM MATERIAIS TÊXTEIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO NYLON RESINADO OU PVC, TAMANHO: 1,5M INFLADAS. PRODUTO BI-VOLT	UND	50	R\$442,34	R\$22.117,00
28	ROOFTOP PERSONALIZADO, CONFECCIONADOS EM MATERIAIS TÊXTEIS DURÁVEIS E RESISTENTES, COMO NYLON RESINADO OU PVC, COM 3,5M DE ALTURA. PRODUTO BI-VOLT	UND	02	R\$2.352,88	R\$4.705,76
29	BIRUTA CANUDO PERSONALIZADA, DE ACORDO COM ARTE DEFINIDA PELA PREFEITURA, COM TURBINA, EXAUSTOR E LED - ALTURA: 4M - COMPOSIÇÃO DO TECIDO:	UND	12	R\$1.595,00	R\$19.140,00



	POLIÉSTER, PRODUTO BI-VOLT				
30	ROLL UP COMPLETO PERSONALIZADO - TAMANHO 0,85 X 2,25M, COM LONA 280G, COR 4X0 - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, BASE E SACO PARA TRANSPORTE.	UND	04	R\$454,19	R\$1.816,76
31	VARAL DE BANDEIROLAS PEQUENAS PERSONALIZADOS, PERSONALIZADAS, NO FORMATO TRIANGULAR, TAMANHO 15X24,5 CM, EM PAPEL COUCHE, COR 4X4, COM BARBANTE E MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÃO EXTERNA.	M	500	R\$0,41	R\$205,00
32	WIND BANNER - MODELO PENA PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO BILATERAL E COLORIDA. TECIDO OXFORD. COM ESTRUTURA COMPLETA, ROBUSTA E FÁCIL DE MONTAR. TAMANHO 3M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA.	UND	12	R\$287,29	R\$3.447,48
33	COPO PERSONALIZADO 500ML + TIRANTES. COPO EM COR BASE AZUL E TIRANTE NA COR AMARELO. LOGO A SER APLICADA NO COPO, DEVE SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	UND	2.500	R\$10,25	R\$25.625,00
<b>TOTAL LOTE 05: R\$ 239.301,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e um reais).</b>					
34	APRESENTAÇÃO INFANTIL SHOW INFANTIL COM NO MÍNIMO 10 PERSONAGENS DOS SEGUINTE ESTÚDIOS (WALD DISNEY, DREAM WORKS, MARVEL ESTÚDIOS, ILLUMINATION, BOLOFOFOS) COM UM APRESENTADOR ANIMADOR DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 1:00 HORA EM PALCO E MAIS 1:00 HORA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO. SHOW COM EFEITOS ESPECIAIS NEVE ARTIFICIAL FUMAÇA COLORIDA CHUVA DE PAPEL PICADO BOLHAS DE SABÃO ETC...	UND	04	R\$13.675,00	R\$54.700,00
<b>TOTAL LOTE 06: R\$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais).</b>					
35	SHOW DE BANDA COM REPERTÓRIO MUSICAL DANÇANTE AO ESTILO SUL DO BRASIL E COM ATÉ 03:00 HORAS DE DURAÇÃO, PARA SÁBADO A NOITE. BANDA COMPOSTA POR NO MÍNIMO: 8 MÚSICOS E 4 INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA; INSTRUMENTAÇÃO MÍNIMA: 2 ACORDEONS, 1 GUITARRA, 1 CONTRABAIXO, 1 TECLADO ARRANJADOR, 2 TROMPETES, 1 TROMBONE, 1 BATERIA ACÚSTICA (7 PEÇAS), 1 PANDEIRO E 1 TIMBAU; EQUIPE TÉCNICA: TÉCNICO DE SOM, TÉCNICO DE LUZ, ASSESSOR DE MARKETING E AUXILIAR GERAL; DURAÇÃO: 2H30MIN; REPERTÓRIO: ECLÉTICO, APROPRIADO PARA O PÚBLICO FAMILIAR; A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO NO LOCAL PREVIAMENTE AGENDADO PARA O EVENTO. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS TRABALHISTAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE COM A DEVIDA ANTECEDENCIA.	UND	02	R\$9.690	R\$19.380,00
36	SHOW DE BANDA COM REPERTÓRIO MUSICAL DANÇANTE AO ESTILO SUL DO BRASIL E COM ATÉ 03:00 HORAS DE DURAÇÃO, PARA SEXTA-FEIRA A NOITE. BANDA COMPOSTA POR NO MÍNIMO: 8 MÚSICOS E 4 INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA; INSTRUMENTAÇÃO MÍNIMA: 2 ACORDEONS, 1 GUITARRA, 1 CONTRABAIXO, 1 TECLADO ARRANJADOR, 2 TROMPETES, 1 TROMBONE, 1 BATERIA ACÚSTICA (7 PEÇAS), 1 PANDEIRO E 1 TIMBAU; EQUIPE TÉCNICA: TÉCNICO DE SOM, TÉCNICO DE LUZ, ASSESSOR DE MARKETING E AUXILIAR GERAL; DURAÇÃO: 2H30MIN; REPERTÓRIO: ECLÉTICO, APROPRIADO PARA O PÚBLICO FAMILIAR; A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO NO LOCAL PREVIAMENTE AGENDADO PARA O EVENTO. TODAS AS	UND	02	R\$7.400,00	R\$14.800,00



	DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS TRABALHISTAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE COM A DEVIDA ANTECEDENCIA.				
<b>TOTAL LOTE 07: R\$ 34.180,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta reais).</b>					
37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COMO "TRENZINHO", DE ACORDO COM A TEMÁTICA SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO (NATAL, PÁSCOA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ETC.) SEM CUSTO ADICIONAL AO VALOR DA DIÁRIA/HORA REGISTRADA, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS E MAIS UM ESPAÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE; • ELEVADOR DE ACESSO HIDRÁULICO PARA CADEIRANTE; • NO MÍNIMO DOIS VAGÕES. SOM AUTOMOTIVO INSTALADO EM AMBOS OS VAGÕES REPRODUZINDO CANÇÕES TEMÁTICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS A AR COM RODADO DUPLO EM AMBOS OS VAGÕES, ADAPTADO PARA REALIZAR VOLTAS EM ROTATÓRIAS E RUAS; • DEVIDAMENTE ILUMINADO E ESTILIZADO COM DECORAÇÃO NATALINA; • MOTORISTA HABILITADO; COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E DEMAIS FATORES PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO INCLUSOS NO ORÇAMENTO. • A EMPRESA RESPONSABILIZA-SE PELA LICENÇA JUNTO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE. • O TEMPO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE 05 HORAS; • O PERCURSO A SER REALIZADO PELO VEÍCULO DEVERÁ SER INFORMADO PELOS ORGANIZADORES; O VEÍCULO DEVERÁ CHEGAR EM LOCAL, DATA E HORÁRIO A SER COMBINADO NO MÍNIMO 01 HORAS ANTES DA ABERTURA DA PROGRAMAÇÃO; • A CARGA HORÁRIA DIÁRIA PODERÁ SER MODIFICADA MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES DESDE QUE NÃO DIMINUA DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA.	UND	03	R\$12.150,00	R\$36.450,00
<b>TOTAL LOTE 08: R\$ 36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).</b>					
38	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, APOIO À ORGANIZAÇÃO DO PÚBLICO, PREVENÇÃO DE INCIDENTES E GARANTIA DA SEGURANÇA DE PARTICIPANTES, ARTISTAS, EQUIPE TÉCNICA E PATRIMÔNIO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. • QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA POR SEGURANÇA DIA DO EVENTO: SEXTA-FEIRA 40 SEGURANÇAS/12 HORAS TOTAL: 480 HORAS SÁBADO 20 SEGURANÇAS/9 HORAS TOTAL: 180 HORAS TOTAL GERAL DE HORAS: 660 HORAS FORMA DE COTAÇÃO A COTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA POR VALOR UNITÁRIO DE SEGURANÇA POR HORA TRABALHADA, CONFORME TABELA ABAIXO: <b>DESCRIÇÃO:</b> VALOR UNITÁRIO (R\$): SEGURANÇA POR HORA TRABALHADA: O VALOR TOTAL DEVERÁ CONSIDERAR O QUANTITATIVO DE HORAS INFORMADAS, INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS,	UND	60	R\$ 748,00	R\$ 44.880,00



	SEGUROS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. REQUISITOS DA EMPRESA EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA E REGULARIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA; PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E IDENTIFICADOS (UNIFORMIZADOS); RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA EQUIPE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.				
<b>TOTAL LOTE 09: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).</b>					
39	SHOWS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2026 (SEXTA-FEIRA). PRÉ-SHOW: APRESENTAÇÃO DE DJ, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 (TRÊS) HORAS. PÓS-SHOW: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES DE ATRAÇÃO (BANDA/SERTANEJO/PAGODE): • BANDA SEDUÇÃO • GRUPO MELODIA • JANÁINA JOY • JÚNIOR MEOTTI • TEMPERO BRASILEIRO • PAPO SÉRIO COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 (TRÊS) HORAS.	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
40	ORÇAMENTO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2026 (SÁBADO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PROGRAMAÇÃO DO EVENTO: APÓS O JANTAR: APRESENTAÇÃO DE BANDA BAILE, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS. SUGESTÕES DE ATRAÇÕES (BANDA BAILE): • BANDA MERCOSUL • CORPO E ALMA • BANDA HELLO • ROGÉRIO MAGRÃO APRESENTAÇÃO DE BANDA BAILE, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS	UN	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL LOTE 10: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).</b>					
<b>R\$ 1.562.570,38</b> <i>(Um milhão, quinhentos e sessenta e dois, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos)</i>					

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.562.570,38 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos).**

**ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

**a) Lote 01 - Estruturas Temporárias (Valor: R\$ 677.162,72):**

Execução de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias incluindo: tendas em estrutura metálica 10m x 10m com cobertura de lona branca; pavilhão de 33m x 50m em estrutura de alumínio Q30 com vão livre de 22m e área de avanço lateral de 11m e pé direito de 4,0m; house mix em estrutura metálica 4m x 4m com cobertura de lona branca; palco tipo base em estrutura metálica 20m x 14m x 1,20m com piso tipo chapa naval; camarins de 4m x 4m e 5m x 5m em estrutura de octanorm medindo 2,20m de altura com ar-condicionado, piso em chapa naval e carpete vermelho; fechamento tipo tapume em estrutura metálica galvanizada com 2,2m de altura; grade de contenção em estrutura metálica com 1,10m de altura; tendas 10m x 10m com piso 9m x 9m e três lados de fechamento em rafitec branco com forração em carpete verde; banheiros químicos com cabine sanitária mínima 1,10x1,10m por 2,20m de altura contendo caixa de dejetos, assento,



mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação em polietileno com volume caixa detritos de 220 litros; guichês de venda de fichas em octanorm 1,5x1m com balcão; estruturas para camarote; kits mesa + 4 cadeiras em PVC/plástico leve, resistente e fácil de limpar; balcão grande com personalização fabricado com materiais resistentes como MDF e PS, personalizado com arte estabelecida pela Prefeitura, altura total 2,05m, balcão L 84 x P40 x 90cm, com kit de rodinhas e porta com fechadura.

**b) Lote 02 - Equipamentos de Som, Luz e Painéis de LED (Valor: R\$ 437.174,35):**

Fornecimento e instalação de equipamentos de som e luz de acordo com rider técnico, incluindo: sonorização com caixas LS Audio 218 ou superior, caixas LS Audio 2612 ou superior, caixas LS Audio E1P ou superior, monitores de solo SM 400, amplificadores DB Series Quartetto 9K e LD 9K, Fender Twin Reverb, Ampeg SVT7 Pró 4X10/1X15, mesas Yamaha PM5DRH 48x24 e Digidisigne Profile 48x16, antenas Shure URD4, microfones Sennheiser EAM eW300 G4, Shure SM58, Shure SM57, AKG C1000S, Shure Beta 52A, Shure Beta 91<sup>a</sup>, Sennheiser e604, direct box IMP2, garras LP, multicabos 48 e 36 vias, subsnake 12 vias, main power AC 380 e cabeamento necessário; iluminação com moving beam 09r, beam 14R, par LED, strobo LED, ribalta P5, elipsoidal, Mac Aura, máquinas de fumaça haze e fog 3000, main power, mesa de iluminação MA2, cabeamento necessário e grid de treliça Q50 12x12x6 com 3 linhas superiores; painel de LED 10x4 P3, processadora de vídeo VX1000, cabeamento necessário e notebook de última geração com placa de vídeo off board; geradores 260 KVA e 180 KVA gabinados trifásicos 380 ligados 12 horas por dia com cabeamento necessário; equipe composta por 3 técnicos, 3 auxiliares e 6 carregadores para carga e descarga. Locação e instalação de pontos de iluminação de caminhos e áreas de circulação com luminárias LED 200 watts para uso externo e interno, grau de proteção mínimo IP65, alta eficiência luminosa e baixo consumo energético, fixação em postes metálicos ou estruturas móveis adequadas à instalação temporária, potência e fluxo luminoso compatíveis com a área a ser iluminada, assegurando uniformidade e evitando ofuscamento, com execução por equipe técnica habilitada, fornecimento de cabos, conexões, quadros de distribuição, dispositivos de proteção e aterramento em conformidade com normas técnicas vigentes de segurança elétrica. Locação e instalação de canhão de luz de alto alcance para projeção no céu noturno, equipamento de iluminação cênica de alta intensidade luminosa destinado à projeção de feixe concentrado de longo alcance no céu noturno para aplicação em eventos externos, fonte luminosa de alta potência com fluxo luminoso elevado, feixe colimado de baixa abertura angular proporcionando grande alcance visual, grau de proteção mínimo IP65 apropriado para uso externo com corpo em material resistente às intempéries, sistema de ajuste mecânico de inclinação e direcionamento permitindo posicionamento preciso do feixe, alimentação elétrica compatível com a rede disponível incluindo cabos, conexões e dispositivos de proteção, operação contínua durante o período do evento, contemplando fornecimento, instalação, operação técnica, manutenção corretiva e desmontagem em conformidade com normas técnicas e de segurança elétrica vigentes. Painéis de LED com estrutura para transmissão do evento. Sistema de som com 8 caixas em pedestal para protocolo, 2 subs ativos, 2 caixas line vertical para protocolo, 1 microfone sem fio, 1 microfone com fio, 1 mesa de som, 1 notebook e 1 técnico responsável.

**c) Lote 03 - Equipe de Limpeza (Valor: R\$ 6.439,40):**

Equipe de limpeza para o Centro de Eventos Municipal com aproximadamente 2.335 m<sup>2</sup> interno e 4.500 m<sup>2</sup> externo, incluindo: limpeza pré-evento antes da abertura oficial garantindo que o local esteja impecável com higienização completa dos espaços, áreas de circulação, banheiros, camarins, cozinhas e áreas externas; limpeza durante o evento com manutenção contínua para garantir a satisfação dos participantes, equipes de limpeza circulando pelo local para recolher lixo, reabastecer



os banheiros com insumos como papel higiênico e sabonete e manter as áreas comuns organizadas; limpeza pós-evento com limpeza profunda para devolver o espaço em perfeitas condições incluindo remoção de resíduos, lavagem de pisos e higienização completa das áreas utilizadas; incluindo fornecimento de materiais de higiene (sacos de lixo, papel higiênico, sabonete líquido, desinfetantes e afins) e destinação e descarte correto do lixo.

**d) Lote 04 - Cabine de Fotos (Valor: R\$ 6.284,16):**

Locação de cabine para produção e impressão de fotos no tamanho 5cm x 15cm, 2 impressões por foto, com operador por aproximadamente 6 horas/dia, com horários e dias a ser estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

**e) Lote 05 - Materiais Promocionais Personalizados (Valor: R\$ 239.301,00):**

Fornecimento de materiais promocionais personalizados incluindo: chaveiro em acrílico personalizado com as cores e arte do município nos tamanhos mínimos 3x4cm em material PS cristal (acrílico) acompanhando corpo + lente + corrente e argola com medidas do produto altura 5,5cm largura 4cm; camisetas personalizadas feitas de tecido premium 100% algodão 30.1 penteado e com tratamento anti-peeling (não formam bolinhas), somente a camiseta mescla composição é de 88% algodão e 12% poliéster, estampa digital para personalização frente e costas sem limitações quanto ao número de cores inclusive com o branco, cor azul, arte e tamanhos (PMG) a definir; squeeze de plástico personalizado com capacidade mínima de 500ml na cor azul, logo a definir; bolas de vinil personalizadas com arte definida pelo Município de Dionísio Cerqueira, tamanho cheia 21cm, tamanho da arte 17 x 17cm; túnel inflável personalizado confeccionados em materiais têxteis duráveis e resistentes como nylon resinado ou PVC nas medidas 4,00 x 6,00 x 9,00m com motor (ou soprador) de ar mantém a estrutura constantemente cheia garantindo sua estabilidade e forma durante todo o período de uso, produto bi-volt; bolas infláveis personalizadas confeccionados em materiais têxteis duráveis e resistentes como nylon resinado ou PVC, tamanho 1,5m infladas, produto bi-volt; rooftop personalizado confeccionados em materiais têxteis duráveis e resistentes como nylon resinado ou PVC com 3,5m de altura, produto bi-volt; biruta canudo personalizada de acordo com arte definida pela Prefeitura com turbina, exaustor e LED, altura 4m, composição do tecido poliéster, produto bi-volt; roll up completo personalizado tamanho 0,85 x 2,25m com lona 280g, cor 4x0, com estrutura de alumínio, base e saco para transporte; varal de bandeirolas pequenas personalizados no formato triangular, tamanho 15x24,5cm em papel couche, cor 4x4, com barbante e material de alta resistência para aplicação externa; wind banner modelo pena personalizado com impressão bilateral e colorida, tecido oxford, com estrutura completa robusta e fácil de montar, tamanho 3m de altura x 0,70m de largura; copo personalizado 500ml + tirantes, copo em cor base azul e tirante na cor amarelo, logo a ser aplicada no copo deve ser definida pela Prefeitura.

**f) Lote 06 - Apresentação Infantil (Valor: R\$ 54.700,00):**

Apresentação infantil com show infantil com no mínimo 10 personagens dos seguintes estúdios (Walt Disney, Dream Works, Marvel Estúdios, Illumination, Bolofofos) com um apresentador animador, duração do show de no mínimo 1:00 hora em palco e mais 1:00 hora de atendimento ao público, show com efeitos especiais neve artificial, fumaça colorida, chuva de papel picado, bolhas de sabão etc.

**g) Lote 07 - Shows de Bandas (Valor: R\$ 37.050,00):**

Show de banda com repertório musical dançante ao estilo Sul do Brasil e com até 03:00 horas de duração para sexta-feira e sábado à noite, banda composta por no mínimo 8 músicos e 4 integrantes da equipe técnica, instrumentação mínima: 2 acordeons, 1 guitarra, 1 contrabaixo, 1 teclado arranjador, 2 trompetes, 1 trombone, 1 bateria acústica (7 peças), 1 pandeiro e 1 timbau; equipe



técnica: técnico de som, técnico de luz, assessor de marketing e auxiliar geral; duração 2h30min; repertório eclético apropriado para o público familiar; a empresa deverá prestar o serviço no local previamente agendado para o evento, todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas são de responsabilidade da empresa contratada, os serviços deverão ser prestados no local definido pela Secretaria solicitante com a devida antecedência.

**h) Lote 08 - Trenzinho Temático (Valor: R\$ 36.450,00):**

Locação de veículo devidamente caracterizado como "trenzinho" de acordo com a temática solicitada pela Administração (Natal, Páscoa, Aniversário da Cidade, etc.) sem custo adicional ao valor da diária/hora registrada, conforme as seguintes especificações: com capacidade mínima de 45 passageiros sentados e mais um espaço adaptado para cadeirante; elevador de acesso hidráulico para cadeirante; no mínimo dois vagões; som automotivo instalado em ambos os vagões reproduzindo canções temáticas, direção hidráulica; freios a ar com rodado duplo em ambos os vagões, adaptado para realizar voltas em rotatórias e ruas; devidamente iluminado e estilizado com decoração temática; motorista habilitado; combustível, manutenção, peças e demais fatores para perfeito funcionamento inclusos no orçamento; a empresa responsabiliza-se pela licença junto ao órgão responsável pelo transporte; o tempo pelos serviços prestados será de 05 horas; o percurso a ser realizado pelo veículo deverá ser informado pelos organizadores; o veículo deverá chegar em local, data e horário a ser combinado no mínimo 01 horas antes da abertura da programação; a carga horária diária poderá ser modificada mediante acordo entre as partes desde que não diminua da carga horária contratada.

**i) Lote 09 - Segurança (Valor: R\$ 44.880,00):**

Empresa especializada em serviços de segurança privada para eventos, prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio à organização do público, prevenção de incidentes e garantia da segurança de participantes, artistas, equipe técnica e patrimônio público durante a realização do evento.

- quantitativo e carga horária por segurança dia do evento:

Sexta-feira: 40 seguranças/12 horas total: 480 horas

Sábado: 20 seguranças/9 horas total: 180 horas

total geral de horas: 660 horas

O valor total deverá considerar o quantitativo de horas informadas, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, uniformes, equipamentos e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

A empresa deverá ser devidamente registrada e regularizada para prestação de serviços de segurança privada; possuir profissionais qualificados e identificados (uniformizados); responsabilidade integral pela equipe durante o período do evento.

**j) Lote 10 – Bandas exclusivas para os dias 13 e 14 de março (Valor: R\$ 26.000,00):**

Contratação de DJ para abrilhantar a abertura da noite antecedendo o show principal da dupla nacional Icaro e Gilmar a realizar-se no dia 13 de março de 2026, e após o show da dupla, uma banda para fechamento da noite que acontecerá no Centro de Eventos de Dionísio Cerqueira/SC. E para o dia 14 de março de 2026 um show baile com banda

para animar a noite após o jantar no centro de eventos Descrição do evento:

O evento será aberto a toda a população, com duração estimada de no mínimo 3h, integrando a programação do aniversário do município e tendo como objetivo promover lazer, cultura e integração comunitária. Especificações da apresentação musical:

Contratação de banda completa composta por músicos e equipe técnica, conforme segue:  
Observações:



- O show deverá ter duração mínima de 4h, com repertório popular, adequado ao público, iniciando no horário estipulado pelo contratante.
- O valor cotado deverá contemplar cachê artístico, deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe. Solicita-se o envio da cotação contendo:
  - Valor total do show (com discriminação dos custos inclusos);
  - Condições de pagamento;
  - Tempo necessário para montagem e passagem de som;
  - Informações sobre exigências técnicas específicas (se houver);
  - Portfólio ou material de referência da banda.

**i) Condições de execução:** execução completa incluindo mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos, fornecimento de todos os materiais necessários, mão de obra especializada com responsável técnico habilitado quando aplicável, equipamentos adequados para execução dos serviços, execução conforme especificações técnicas e normas aplicáveis, documentação técnica completa quando aplicável, prazo de execução adequado às necessidades municipais e responsabilidade integral pela qualidade dos serviços durante período de garantia.

**j) Localidades e Prazos:** os serviços serão prestados em locais definidos pela Administração Municipal, incluindo Centro de Eventos Municipal e demais espaços públicos do Município de Dionísio Cerqueira/SC, conforme cronograma de eventos estabelecido pela Secretaria solicitante, com prazos de montagem, execução e desmontagem adequados a cada evento específico.

**k) Garantia e Correções:** garantia mínima conforme legislação aplicável contra vícios ou defeitos de execução; em caso de defeito ou não conformidade durante período de garantia, a contratada deverá corrigir as falhas em prazo adequado sem ônus adicional para a Administração, incluindo todos os materiais e serviços necessários para reparação.

**l) Qualidade:** atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis a cada tipo de serviço e estrutura; conformidade com especificações técnicas estabelecidas; padrões de qualidade reconhecidos para eventos públicos; garantia de funcionamento adequado durante toda a execução dos eventos e documentação técnica completa dos serviços executados quando aplicável.

**m) Equipe técnica especializada:** disponibilidade de profissionais habilitados como responsáveis técnicos pela execução quando aplicável; equipe de obra/montagem capacitada para os serviços contratados; documentação técnica apropriada quando aplicável; suporte técnico durante período de execução dos eventos; orientação especializada quando necessária e assistência técnica quando solicitada.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto constitui serviços comuns de locação de estruturas, equipamentos e contratação de atrações artísticas, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, ou até o esgotamento das quantidades registradas e cumprimento de todas as obrigações contratuais, o que ocorrer primeiro, prorrogável nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária.



## 5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira desempenha papel fundamental no contexto social local, sendo responsável pela promoção de eventos oficiais, festividades e projetos culturais que fortalecem a identidade municipal e proporcionam momentos de integração, lazer e cultura para a comunidade. Como instituição comprometida com o bem-estar da população e a garantia de eventos de qualidade, a Administração Municipal se posiciona como força essencial para o desenvolvimento coletivo e transformação social, proporcionando condições adequadas de infraestrutura, entretenimento e segurança nas festividades municipais.

Com o crescente desenvolvimento das atividades culturais e a demanda por modernização das estruturas de eventos, torna-se indispensável acompanhar as transformações do cenário contemporâneo de gestão de eventos públicos. A contratação de estruturas temporárias, equipamentos técnicos, materiais promocionais e atrações artísticas surge como resposta às demandas atuais de qualidade, segurança e entretenimento, proporcionando benefícios específicos como melhoria significativa das condições de realização dos eventos municipais, garantia de segurança e conforto para o público participante, viabilização de apresentações artísticas e culturais de qualidade, adequação às normas técnicas de segurança e acessibilidade, e integração da infraestrutura de eventos ao contexto da modernização dos equipamentos públicos contemporâneos.

O Município de Dionísio Cerqueira, por meio de suas Secretarias, visa implementar programa abrangente de realização de eventos oficiais que contemplará as festividades do calendário municipal. Este programa contemplará eventos como Aniversário do Município, Trifest, Promotri, Festa das Crianças, Abertura do Natal e demais eventos oficiais, identificados como prioritários no planejamento anual. A estratégia conecta-se com experiências bem-sucedidas em municípios similares da região Sul, que demonstraram resultados positivos na melhoria das condições de realização de eventos, maior satisfação da comunidade e otimização dos recursos destinados às festividades municipais.

A presente contratação justifica-se pela necessidade técnica e operacional de garantir infraestrutura adequada, equipamentos de qualidade e atrações artísticas apropriadas para a realização dos eventos municipais, assegurando segurança, conforto, acessibilidade e entretenimento para a população. A contratação por meio de Registro de Preços torna-se necessária para assegurar a disponibilidade de fornecedores qualificados durante todo o exercício, permitindo contratações conforme demanda específica de cada evento. Os componentes técnicos incluem estruturas temporárias em conformidade com normas de segurança, equipamentos de som e luz profissionais, materiais promocionais personalizados, equipes especializadas e atrações artísticas de qualidade. Dessa forma, a contratação se alinha perfeitamente com os marcos legais e normativos pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as políticas de promoção cultural e eventos públicos, contribuindo decisivamente para a qualificação das festividades municipais.

A contratação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e atrações artísticas possibilita benefícios diretos e tangíveis para o município, manifestando-se na viabilização de eventos de qualidade, impactando positivamente na satisfação da comunidade, continuidade do calendário de festividades municipais, modernização da infraestrutura de eventos e melhoria das condições de entretenimento e cultura para toda a população beneficiada. A disponibilidade de estruturas e equipamentos adequados promove a excelência no atendimento de demandas relacionadas aos eventos públicos, permitindo que o município responda de forma ágil e eficaz às necessidades de infraestrutura contemporâneas e aos desafios da gestão de eventos públicos modernos. Além disso, a otimização dos recursos públicos por meio da contratação via Registro de Preços fortalece a



capacidade municipal de oferecer eventos de qualidade e eficientes, aproveitando integralmente os recursos orçamentários disponíveis.

Dessa forma, a contratação de estruturas, equipamentos e atrações artísticas via Registro de Preços se justifica plenamente como instrumento estratégico de gestão pública, assegurando economicidade, eficiência, celeridade nas contratações e qualidade técnica na execução dos eventos municipais, consolidando-se como solução adequada para atender às necessidades da Administração Municipal e da comunidade dionisense.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de estruturas temporárias, equipamentos técnicos, materiais promocionais e atrações artísticas destinados aos eventos oficiais do Município de Dionísio Cerqueira. A contratação está estruturada em 8 (oito) lotes distintos, permitindo especialização técnica e otimização dos recursos públicos.

### 6.1. Estruturação da Solução

A solução contempla os seguintes componentes técnicos e operacionais:

**LOTE 01 - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS:** Compreende a locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas, pavilhões, palcos, camarins, fechamentos, grades de contenção, banheiros químicos, guichês e estruturas para camarotes. Todas as estruturas deverão atender às normas técnicas de segurança, estabilidade estrutural e acessibilidade, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e responsabilidade técnica.

**LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PAINÉIS DE LED:** Abrange o fornecimento completo de sistemas de sonorização profissional, iluminação cênica, painéis de LED para transmissão, canhões de luz, iluminação de circulação e sistemas de som para protocolo. Os equipamentos deverão ser de padrão profissional, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de equipe técnica especializada para operação, montagem e desmontagem.

**LOTE 03 - EQUIPE DE LIMPEZA E MATERIAIS:** Contempla a prestação de serviços de limpeza pré-evento, durante o evento e pós-evento no Centro de Eventos Municipal, incluindo fornecimento de materiais de higiene, sacos de lixo, papel higiênico, sabonete líquido, desinfetantes e destinação adequada dos resíduos conforme legislação ambiental vigente.

**LOTE 04 - CABINE FOTOGRÁFICA:** Compreende a locação de cabine para produção e impressão instantânea de fotos personalizadas, com operador qualificado, equipamentos de última geração e materiais fotográficos inclusos, proporcionando interação e registro de memórias para os participantes dos eventos.

**LOTE 05 - MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS:** Abrange o fornecimento de chaveiros, camisetas, squeeze, bolas de vinil, túnel inflável, bolas infláveis, rooftop, biruta canudo, roll up, varal de bandeirolas, wind banner e copos personalizados, todos confeccionados com materiais de qualidade, impressão de alta definição e personalização conforme identidade visual estabelecida pela Administração Municipal.

**LOTE 06 - APRESENTAÇÕES INFANTIS:** Contempla a contratação de shows infantis com personagens licenciados, apresentador animador, efeitos especiais (neve artificial, fumaça colorida, chuva de papel picado, bolhas de sabão), duração mínima de 1 hora em palco e 1 hora de atendimento ao público, proporcionando entretenimento de qualidade para o público infantil.



**LOTE 07 - BANDAS MUSICAIS:** Compreende a contratação de bandas com repertório musical dançante ao estilo sul do Brasil, compostas por no mínimo 8 músicos e 4 integrantes da equipe técnica, instrumentação completa, duração de até 3 horas, repertório eclético apropriado para público familiar, incluindo todas as despesas de transporte, alimentação, impostos e encargos trabalhistas.

**LOTE 08 - TRENZINHO TEMÁTICO:** Abrange a locação de veículo caracterizado como trenzinho, devidamente tematizado conforme solicitação da Administração (Natal, Páscoa, Aniversário da Cidade), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, espaço adaptado para cadeirante, elevador hidráulico, som automotivo, iluminação, motorista habilitado e todos os custos operacionais inclusos.

**LOTE 09 – SEGURANÇA DO EVENTO:** Abrange a prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio à organização do público, prevenção de incidentes e garantia da segurança de participantes, artistas, equipe técnica e patrimônio público durante a realização do evento.

**LOTE 10 – BANDAS ESPECIFICAMENTE PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO:** Compreende na contratação de DJ para abrilhantar a abertura da noite antecedendo o show principal da dupla nacional Icaro e Gilmar a realizar-se no dia 13 de março de 2026, e após o show da dupla, uma banda para fechamento da noite que acontecerá no Centro de Eventos de Dionísio Cerqueira/SC. E para o dia 14 de março de 2026 um show baile com banda para animar a noite após o jantar no centro de eventos

## 6.2. Justificativa da Divisão em Lotes

A divisão do objeto em 10 (dez) lotes distintos fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos e legais:

**Especialização Técnica:** Cada lote demanda conhecimentos técnicos específicos, equipamentos especializados e experiência comprovada em segmentos distintos do mercado de eventos, permitindo que empresas especializadas participem da licitação em suas áreas de atuação.

**Ampliação da Competitividade:** A divisão em lotes possibilita a participação de empresas de diferentes portes e especializações, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

**Gestão Contratual Eficiente:** A separação por lotes facilita o gerenciamento e fiscalização dos contratos, permitindo controle individualizado de cada segmento, identificação precisa de responsabilidades e agilidade na resolução de eventuais problemas.

**Flexibilidade Operacional:** A estrutura em lotes permite contratações parciais conforme demanda específica de cada evento, otimizando recursos públicos e evitando desperdícios com contratações desnecessárias.

**Conformidade Legal:** A divisão atende ao princípio da economicidade e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que incentivam a participação de micro e pequenas empresas e a divisão do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

## 6.3. Características Técnicas da Solução

A solução proposta apresenta as seguintes características técnicas essenciais:

**Conformidade Normativa:** Todos os equipamentos, estruturas e serviços deverão atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente NBR 15.930 (Estruturas Temporárias), NBR 5.410 (Instalações Elétricas), NBR 9.050 (Acessibilidade) e normas de segurança do Corpo de Bombeiros.



**Qualidade Técnica:** Os equipamentos de som, luz e painéis de LED deverão ser de padrão profissional, em perfeito estado de conservação, com potência e capacidade adequadas aos espaços dos eventos, garantindo qualidade técnica e satisfação do público.

**Segurança Estrutural:** Todas as estruturas temporárias deverão ser dimensionadas por profissional habilitado, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando cálculos estruturais, sistemas de ancoragem adequados e resistência a intempéries.

**Acessibilidade:** As estruturas e espaços deverão contemplar recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas, banheiros adaptados, espaços reservados e sinalização adequada.

**Sustentabilidade Ambiental:** A solução contempla práticas sustentáveis, incluindo destinação adequada de resíduos, utilização de equipamentos com eficiência energética e minimização de impactos ambientais.

**Equipe Técnica Qualificada:** Todos os serviços deverão ser executados por equipes técnicas qualificadas e treinadas, incluindo técnicos de som, luz, montadores, operadores, motoristas habilitados e profissionais de limpeza.

#### 6.4. Benefícios Esperados

A implementação da solução proposta proporcionará os seguintes benefícios para o Município e a comunidade:

**Qualidade dos Eventos:** Garantia de infraestrutura adequada, equipamentos profissionais e atrações de qualidade, elevando o padrão dos eventos municipais e a satisfação da população.

**Segurança e Conforto:** Estruturas dimensionadas adequadamente, equipamentos em perfeito funcionamento e equipes qualificadas asseguram segurança e conforto para todos os participantes.

**Economicidade:** O Sistema de Registro de Preços permite contratações conforme demanda, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

**Celeridade:** A disponibilidade de fornecedores registrados agiliza as contratações, permitindo resposta rápida às demandas dos eventos municipais.

**Fortalecimento Cultural:** A realização de eventos de qualidade fortalece a identidade cultural do município, promove integração social e valoriza as tradições locais.

**Desenvolvimento Local:** A contratação de serviços especializados movimentam a economia local e regional, gerando emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1. Requisitos Gerais

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

**Habilitação Jurídica:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores em exercício.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT).

**Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.



**Qualificação Técnica:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

**Declarações Obrigatórias:** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declaração de não emprego de menor, declaração de elaboração independente de proposta e demais declarações exigidas no edital.

## 7.2. Requisitos Técnicos Específicos por Lote

### **LOTE 01 - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de fornecimento de estruturas temporárias para eventos de porte similar
- Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto) responsável pelo dimensionamento estrutural
- Comprovação de propriedade ou disponibilidade dos equipamentos e estruturas ofertados
- Apresentação de certificados de conformidade das estruturas metálicas e materiais utilizados
- Comprovação de seguro de responsabilidade civil com cobertura mínima compatível com o objeto

### **LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PAINÉIS DE LED:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de fornecimento de equipamentos de som e luz para eventos de porte similar
- Apresentação de ART de profissional habilitado (engenheiro eletricitista ou técnico em eletrotécnica) responsável pelas instalações elétricas
- Comprovação de propriedade ou disponibilidade dos equipamentos ofertados, mediante nota fiscal de aquisição ou contrato de locação
- Apresentação de certificados de conformidade dos equipamentos elétricos e eletrônicos
- Comprovação de equipe técnica qualificada, com no mínimo 3 (três) técnicos especializados em som e luz

### **LOTE 03 - EQUIPE DE LIMPEZA E MATERIAIS:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de prestação de serviços de limpeza em eventos de porte similar
- Comprovação de disponibilidade de equipe mínima de 10 (dez) profissionais de limpeza
- Apresentação de certificados de treinamento da equipe em boas práticas de limpeza e higiene
- Comprovação de licença ambiental ou cadastro junto ao órgão ambiental competente para destinação de resíduos

### **LOTE 04 - CABINE FOTOGRÁFICA:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de fornecimento de serviços fotográficos em eventos
- Comprovação de propriedade ou disponibilidade dos equipamentos fotográficos ofertados
- Apresentação de portfólio demonstrando qualidade técnica dos serviços prestados

### **LOTE 05 - MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de fornecimento de materiais promocionais personalizados
- Apresentação de amostras dos produtos ofertados ou catálogo técnico detalhado
- Comprovação de capacidade produtiva compatível com as quantidades licitadas



- Apresentação de certificados de conformidade dos materiais utilizados (quando aplicável)

#### **LOTE 06 - APRESENTAÇÕES INFANTIS:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de realização de shows infantis em eventos públicos
- Apresentação de portfólio fotográfico e/ou audiovisual demonstrando qualidade das apresentações
- Comprovação de licenciamento dos personagens utilizados ou declaração de responsabilidade quanto aos direitos autorais
- Apresentação de certificados de treinamento dos profissionais em segurança e primeiros socorros

#### **LOTE 07 E 10 - BANDAS MUSICAIS:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de realização de shows musicais em eventos públicos
- Apresentação de portfólio fotográfico e/ou audiovisual demonstrando qualidade das apresentações
- Apresentação de repertório musical compatível com o perfil familiar dos eventos

#### **LOTE 08 - TRENZINHO TEMÁTICO:**

- Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado de prestação de serviços similares
- Apresentação de documentação do veículo (CRLV) em situação regular
- Comprovação de habilitação adequada do motorista (categoria D ou superior)
- Apresentação de laudo de vistoria veicular atestando condições de segurança
- Comprovação de seguro do veículo com cobertura para passageiros
- Apresentação de licença ou autorização do órgão de trânsito competente para operação do veículo caracterizado

#### **LOTE 9:SEGURANÇA:**

- Possuir registro e autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes, especialmente a Polícia Federal, nos termos da legislação vigente aplicável à segurança privada;
- Estar devidamente regularizada quanto às exigências fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho.
- Disponibilizar profissionais qualificados, treinados e aptos para atuação em eventos com grande circulação de público;
- Garantir que todos os seguranças estejam devidamente uniformizados, identificados com crachá visível e com postura compatível com a função;
- Manter equipe em quantitativo compatível com o estabelecido:
  - Sexta-feira: 40 seguranças por 12 horas (total de 480 horas);
  - Sábado: 20 seguranças por 9 horas (total de 180 horas);

### **7.3. Requisitos de Execução**

#### **Prazos de Execução:**

- Montagem das estruturas: até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento
- Instalação de equipamentos de som e luz: até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento



- Desmontagem: até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento
- Entrega de materiais promocionais: até 15 (quinze) dias antes do evento
- Apresentações artísticas: conforme cronograma estabelecido pela Administração

#### **Padrões de Qualidade:**

- Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento
- As estruturas deverão apresentar acabamento adequado, sem ferrugem, amassados ou avarias
- Os materiais promocionais deverão apresentar impressão de alta qualidade, sem falhas ou borrões
- As apresentações artísticas deverão cumprir integralmente o tempo contratado e o repertório acordado

#### **Segurança e Higiene:**

- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) por todos os profissionais
- Sinalização adequada das áreas de montagem e desmontagem
- Isolamento de áreas de risco durante os trabalhos
- Higienização periódica dos banheiros químicos durante os eventos
- Destinação adequada de resíduos conforme legislação ambiental

#### **Responsabilidade Técnica:**

- Emissão de ART para serviços que exijam responsabilidade técnica
- Presença de responsável técnico durante montagem, evento e desmontagem
- Manutenção de equipe técnica de prontidão durante todo o período do evento
- Atendimento imediato a eventuais problemas técnicos ou operacionais

### **7.4. Requisitos de Sustentabilidade**

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental e social:

#### **Sustentabilidade Ambiental:**

- Utilização preferencial de equipamentos com eficiência energética
- Destinação adequada de resíduos sólidos conforme legislação ambiental
- Minimização de impactos ambientais durante montagem e desmontagem
- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis quando tecnicamente viável

#### **Responsabilidade Social:**

- Cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária
- Garantia de condições adequadas de trabalho para todos os profissionais
- Não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo
- Promoção de práticas de inclusão social e acessibilidade

## **8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

### **8.1. Designação de Fiscal e Gestor**

A fiscalização e gestão da execução contratual serão realizadas por servidores designados pela Administração Municipal, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes atribuições:

**Gestor do Contrato:** Servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a execução dos serviços, emitir relatórios e propor aplicação de sanções quando cabível.



**Fiscal Técnico:** Servidor com conhecimento técnico específico na área do objeto contratado, responsável por verificar a conformidade técnica dos serviços, equipamentos e materiais fornecidos, acompanhar a execução in loco e atestar a qualidade dos serviços prestados.

**Fiscal Administrativo:** Servidor responsável por verificar o cumprimento das obrigações administrativas, fiscais e trabalhistas da contratada, acompanhar prazos, conferir documentação e atestar regularidade documental.

## 8.2. Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização da execução contratual
- Acompanhar os prazos de vigência e execução do contrato
- Solicitar à contratada e analisar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária
- Emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual
- Propor aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual
- Propor prorrogação, alteração ou rescisão contratual quando necessário
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento
- Manter arquivo organizado de toda documentação relacionada ao contrato
- Comunicar formalmente à contratada sobre irregularidades identificadas
- Acompanhar a regularização de eventuais pendências

## 8.3. Atribuições do Fiscal Técnico

Compete ao Fiscal Técnico:

- Verificar a conformidade técnica dos equipamentos, estruturas e materiais fornecidos
- Acompanhar a montagem, instalação e desmontagem das estruturas e equipamentos
- Verificar o cumprimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência
- Atestar a qualidade dos serviços prestados e materiais fornecidos
- Verificar a apresentação de ART e demais documentos técnicos obrigatórios
- Acompanhar a execução das apresentações artísticas e serviços especializados
- Verificar o cumprimento dos prazos de execução
- Comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades técnicas identificadas
- Solicitar correções, reparos ou substituições quando necessário
- Elaborar relatórios técnicos sobre a execução dos serviços

## 8.4. Atribuições do Fiscal Administrativo

Compete ao Fiscal Administrativo:

- Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada
- Conferir a documentação apresentada pela contratada
- Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas em relação aos empregados alocados na execução contratual
- Acompanhar o recolhimento de encargos sociais e tributos
- Verificar a manutenção das condições de habilitação durante toda execução contratual
- Comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades administrativas identificadas
- Solicitar documentação complementar quando necessário
- Elaborar relatórios administrativos sobre a execução contratual



## 8.5. Procedimentos de Fiscalização

A fiscalização da execução contratual observará os seguintes procedimentos:

### **Fiscalização Prévia:**

- Verificação da documentação de habilitação e regularidade da contratada antes do início da execução
- Análise do cronograma de execução apresentado pela contratada
- Verificação da disponibilidade dos equipamentos, materiais e equipe técnica
- Realização de reunião inicial para alinhamento de procedimentos e responsabilidades

### **Fiscalização Durante a Execução:**

- Acompanhamento in loco da montagem, instalação e execução dos serviços
- Verificação da conformidade técnica dos equipamentos e estruturas
- Conferência das quantidades fornecidas
- Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos
- Acompanhamento das condições de segurança durante a execução
- Registro fotográfico das etapas de execução
- Emissão de relatórios de acompanhamento

### **Fiscalização Pós-Execução:**

- Verificação da desmontagem completa das estruturas e equipamentos
- Conferência das condições de devolução dos espaços utilizados
- Verificação da destinação adequada dos resíduos
- Emissão de atestado de execução dos serviços
- Elaboração de relatório final de fiscalização

## 8.6. Instrumentos de Fiscalização

A fiscalização utilizará os seguintes instrumentos:

**Ordem de Serviço:** Documento formal emitido pela Administração autorizando o início da execução dos serviços, contendo descrição detalhada do objeto, quantidades, local, data, horário e demais informações necessárias.

**Registro de Ocorrências:** Documento para registro de irregularidades, não conformidades, solicitações de correção e demais ocorrências relevantes durante a execução contratual.

**Relatório de Fiscalização:** Documento periódico elaborado pelos fiscais contendo descrição das atividades executadas, verificação de conformidade, identificação de irregularidades e recomendações.

**Atestado de Execução:** Documento emitido pelo Gestor do Contrato atestando a execução satisfatória dos serviços, condicionando o pagamento à contratada.

**Termo de Recebimento Provisório:** Documento emitido após a conclusão dos serviços, atestando o recebimento provisório do objeto para posterior verificação de conformidade.

**Termo de Recebimento Definitivo:** Documento emitido após verificação final de conformidade, atestando o recebimento definitivo do objeto e a satisfação integral das obrigações contratuais.

## 8.7. Comunicação com a Contratada

A comunicação entre fiscalização e contratada observará os seguintes procedimentos:

- Todas as comunicações formais serão realizadas por escrito, mediante ofício, e-mail institucional ou sistema eletrônico oficial
- A contratada deverá indicar preposto responsável pela interlocução com a fiscalização



- As solicitações de correção ou regularização serão formalizadas com prazo definido para atendimento
- O descumprimento de solicitações formais ensejará aplicação de sanções administrativas
- A contratada poderá apresentar justificativas ou contestações formais em relação às notificações recebidas

## 8.8. Sanções por Descumprimento

O descumprimento das obrigações contratuais identificado pela fiscalização ensejará aplicação das seguintes sanções, conforme gravidade da infração:

- Advertência por escrito
- Multa de 0,5% a 30% sobre o valor total do contrato
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 3 (três) anos
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

A aplicação de sanções observará o devido processo legal, garantindo-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato:

### 9.1. Obrigações Gerais

- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato
- Manter durante toda execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções
- Fornecer equipamentos, materiais e mão de obra em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à perfeita execução contratual
- Observar rigorosamente as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao objeto contratado
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato
- Manter preposto aceito pela Administração no local da prestação dos serviços para representar a contratada
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da fiscalização
- Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários

### 9.2. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

- Responsabilizar-se pelo cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial
- Efetuar o pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado



- Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda execução contratual
- Apresentar, quando solicitado, comprovantes de pagamento de salários, FGTS, INSS e demais encargos trabalhistas dos empregados alocados na execução contratual
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus empregados
- Garantir condições adequadas de trabalho, higiene e segurança aos seus empregados
- Não vincular o pagamento dos salários de seus empregados aos pagamentos das faturas pela Administração

### 9.3. Obrigações Técnicas Específicas

#### **LOTE 01 - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS:**

- Fornecer estruturas em perfeito estado de conservação, limpas e sem avarias
- Realizar montagem e desmontagem com equipe técnica qualificada e equipamentos adequados
- Apresentar ART de profissional habilitado responsável pelo dimensionamento estrutural
- Garantir estabilidade e segurança das estruturas durante todo período do evento
- Realizar manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação
- Sinalizar adequadamente as áreas de montagem e desmontagem
- Remover completamente as estruturas após o evento, deixando o local limpo e organizado
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros

#### **LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PAINÉIS DE LED:**

- Fornecer equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação
- Realizar instalação, operação e desmontagem com equipe técnica especializada
- Apresentar ART de profissional habilitado responsável pelas instalações elétricas
- Manter técnicos de prontidão durante todo período do evento
- Realizar testes de som e luz antes do início do evento
- Garantir qualidade técnica adequada de sonorização e iluminação
- Atender prontamente eventuais problemas técnicos durante o evento
- Fornecer geradores de energia quando necessário, com combustível e operação inclusos

#### **LOTE 03 - EQUIPE DE LIMPEZA E MATERIAIS:**

- Fornecer equipe de limpeza em quantidade adequada ao porte do evento
- Fornecer materiais de higiene e limpeza em quantidade suficiente
- Realizar limpeza pré-evento, durante o evento e pós-evento
- Manter banheiros higienizados e abastecidos durante todo período do evento
- Realizar destinação adequada dos resíduos conforme legislação ambiental
- Fornecer uniformes e EPIs adequados aos profissionais de limpeza
- Manter supervisor responsável durante todo período do evento

#### **LOTE 04 - CABINE FOTOGRÁFICA:**

- Fornecer equipamento em perfeito estado de funcionamento
- Fornecer materiais fotográficos (papel, tinta) em quantidade suficiente
- Disponibilizar operador qualificado durante todo período contratado
- Garantir qualidade técnica das fotos impressas
- Realizar manutenção imediata em caso de problemas técnicos
- Personalizar layout das fotos conforme orientação da Administração

#### **LOTE 05 - MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS:**

- Fornecer materiais conforme especificações técnicas do Termo de Referência



- Garantir qualidade de impressão e acabamento dos materiais
- Personalizar materiais conforme identidade visual fornecida pela Administração
- Entregar materiais nos prazos estabelecidos
- Substituir materiais com defeitos ou não conformidades
- Embalar adequadamente os materiais para transporte e armazenamento

#### **LOTE 06 - APRESENTAÇÕES INFANTIS:**

- Realizar apresentação com no mínimo 10 personagens conforme especificado
- Cumprir integralmente o tempo contratado (1 hora em palco + 1 hora de atendimento ao público)
- Fornecer efeitos especiais conforme especificado (neve artificial, fumaça colorida, chuva de papel picado, bolhas de sabão)
- Garantir qualidade técnica e artística da apresentação
- Manter figurinos em perfeito estado de conservação e higiene
- Responsabilizar-se pelo licenciamento dos personagens utilizados
- Chegar ao local com antecedência mínima de 1 hora para preparação

#### **LOTE 07 - BANDAS MUSICAIS:**

- Realizar apresentação com formação mínima especificada (8 músicos + 4 equipe técnica)
- Cumprir integralmente o tempo contratado (até 3 horas de duração)
- Apresentar repertório eclético apropriado para público familiar
- Garantir qualidade técnica e artística da apresentação
- Responsabilizar-se por todas despesas de transporte, alimentação e hospedagem
- Chegar ao local com antecedência mínima de 2 horas para preparação e soundcheck
- Manter regularidade dos músicos junto à Ordem dos Músicos do Brasil (OMB)

#### **LOTE 08 - TRENZINHO TEMÁTICO:**

- Fornecer veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento
- Caracterizar veículo conforme temática solicitada pela Administração
- Disponibilizar motorista habilitado e qualificado
- Garantir segurança dos passageiros durante todo percurso
- Manter veículo limpo e higienizado
- Responsabilizar-se por combustível, manutenção e todas despesas operacionais
- Apresentar documentação do veículo e habilitação do motorista em situação regular
- Manter seguro do veículo com cobertura para passageiros

#### **LOTE 09 – SEGURANÇA DO EVENTO:**

- Possuir registro e autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes, especialmente a Polícia Federal, nos termos da legislação vigente aplicável à segurança privada;
- Estar devidamente regularizada quanto às exigências fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho.
- Disponibilizar profissionais qualificados, treinados e aptos para atuação em eventos com grande circulação de público;
- Garantir que todos os seguranças estejam devidamente uniformizados, identificados com crachá visível e com postura compatível com a função;
- Manter equipe em quantitativo compatível com o estabelecido: Sexta-feira: 40 seguranças por 12 horas (total de 480 horas); Sábado: 20 seguranças por 9 horas (total de 180 horas); Total geral: 660 horas de serviço.



- Realizar o controle de acesso ao local do evento, conforme orientações da organização;
- Atuar no apoio à organização do público, prevenindo aglomerações, tumultos ou situações de risco;
- Desenvolver ações de prevenção de incidentes, zelando pela integridade física dos participantes, artistas, equipe técnica e do patrimônio público;
- Agir de forma preventiva e orientativa, comunicando imediatamente à coordenação do evento e aos órgãos competentes qualquer ocorrência relevante.

## **LOTE 10 – BANDAS ESPECIFICAMENTE PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO:**

Dia 13 de março de 2026 – Centro de Eventos de Dionísio Cerqueira/SC:

- Disponibilizar DJ profissional para realizar a abertura da noite, antecedendo o show principal da dupla nacional Ícaro e Gilmar, com apresentação compatível com o público e o evento;
- Disponibilizar banda musical para realização do fechamento da noite, com repertório variado, adequado ao público presente e ao porte do evento, iniciando-se após o encerramento do show principal.

Dia 14 de março de 2026 – Centro de Eventos de Dionísio Cerqueira/SC:

- Disponibilizar banda para show baile, com apresentação após o jantar, visando animar a noite, com repertório diversificado (baile, popular, dançante), atendendo ao perfil do evento.
- As apresentações deverão respeitar o tempo mínimo estabelecido em contrato ou no termo de referência, não sendo inferior ao usual para eventos de mesmo porte;
- Eventuais ajustes de horário deverão ser previamente acordados com a Comissão Organizadora do evento.
- A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a realização das apresentações sob sua responsabilidade, incluindo instrumentos musicais, controladores, periféricos e demais itens específicos do artista ou banda;
- Caso o sistema de som, iluminação e palco seja disponibilizado pelo Município ou por empresa terceirizada, a contratada deverá realizar previamente a compatibilização técnica (rider técnico).
- Realizar passagem de som com antecedência mínima acordada com a organização;
- Comparecer ao local com antecedência suficiente para montagem, testes técnicos e ajustes necessários, garantindo o cumprimento do cronograma do evento.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados durante as apresentações;
- Responsabilizar-se integralmente por sua equipe, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais.
- Zelar pela qualidade técnica e artística das apresentações;
- Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
- Cumprir rigorosamente os horários definidos pela organização do evento.

### **9.4. Obrigações de Segurança**

- Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho
- Fornecer EPIs adequados a todos os profissionais envolvidos
- Sinalizar adequadamente áreas de risco
- Isolar áreas de montagem e desmontagem
- Manter equipe treinada em primeiros socorros
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer acidente ou incidente



- Responsabilizar-se integralmente por acidentes envolvendo seus empregados ou terceiros
- Manter seguro de responsabilidade civil com cobertura adequada

#### 9.5. Obrigações Documentais

- Apresentar ART de profissionais habilitados quando exigido
- Manter documentação fiscal, trabalhista e previdenciária em situação regular
- Apresentar comprovantes de pagamento de salários e encargos quando solicitado
- Fornecer nota fiscal dos serviços prestados
- Manter arquivo organizado de toda documentação relacionada ao contrato
- Apresentar relatórios de execução quando solicitado pela fiscalização

#### 9.6. Obrigações Ambientais

- Observar legislação ambiental vigente
- Realizar destinação adequada de resíduos sólidos
- Minimizar impactos ambientais durante execução dos serviços
- Utilizar materiais recicláveis ou biodegradáveis quando tecnicamente viável
- Apresentar comprovantes de destinação adequada de resíduos quando solicitado

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições da legislação aplicável:

#### 10.1. Obrigações Administrativas

- Efetuar o pagamento à contratada no prazo estabelecido
- Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços
- Designar gestor e fiscal do contrato
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades observadas
- Notificar a contratada sobre eventuais atrasos ou descumprimentos contratuais

#### 10.2. Obrigações Operacionais

- Disponibilizar local adequado para execução dos serviços quando aplicável
- Fornecer informações sobre datas, horários e locais dos eventos com antecedência mínima
- Prestar esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual
- Receber e conferir os serviços prestados
- Atestar notas fiscais após verificação da conformidade dos serviços

#### 10.3. Obrigações de Fiscalização

- Exercer ampla fiscalização sobre a execução contratual
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada
- Rejeitar serviços que não atendam às especificações técnicas
- Solicitar substituição de profissionais que não atendam aos requisitos
- Aplicar sanções administrativas quando cabíveis

#### 10.4. Obrigações de Apoio

- Facilitar o acesso de profissionais da contratada aos locais de execução
- Fornecer infraestrutura básica quando previsto em contrato



- Prestar informações técnicas necessárias
- Comunicar alterações de programação com antecedência razoável

## 11. CRONOGRAMA, ENTREGA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

### 11.1. Vigência e Início

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço pela contratante.

### 11.2. Cronograma de Execução

Os serviços serão executados conforme demanda da Administração Municipal, mediante solicitação formal com antecedência mínima de:

- **Eventos de grande porte:** 30 (trinta) dias de antecedência
- **Eventos de médio porte:** 15 (quinze) dias de antecedência
- **Eventos de pequeno porte:** 07 (sete) dias de antecedência
- **Demandas urgentes:** prazo a ser negociado entre as partes

### 11.3. Prazos de Entrega e Montagem

#### **Estruturas e Equipamentos (Lotes 01 e 02):**

- Montagem completa até 24 horas antes do início do evento
- Desmontagem em até 48 horas após o término do evento
- Testes de funcionamento com antecedência mínima de 12 horas

#### **Equipes de Apoio (Lote 03 e 09):**

- Apresentação no local com 02 horas de antecedência
- Permanência durante todo o período do evento
- Limpeza pós-evento em até 24 horas

#### **Materiais Promocionais (Lotes 04 e 05):**

- Entrega em até 15 dias úteis após aprovação da arte
- Amostras para aprovação em até 05 dias úteis
- Correções em até 03 dias úteis

#### **Atrações Artísticas (Lotes 06, 07 e 10):**

- Confirmação de disponibilidade em até 48 horas
- Apresentação no local com 03 horas de antecedência
- Soundcheck conforme rider técnico

#### **Trenzinho Temático (Lote 08):**

- Chegada ao local com 01 hora de antecedência
- Operação conforme horários estabelecidos
- Percurso previamente definido pela contratante

#### **Seguranças (Lote 10):**

- Chegada ao local com 01 hora de antecedência
- Permanência durante todo o período do evento
- Operação conforme horários estabelecidos



#### 11.4. Calendário de Eventos Principais

Os principais eventos previstos no calendário municipal são:

- **Aniversário do Município:** março
- **Trifest:** período a definir
- **Promotri:** período a definir
- **Festa das Crianças:** outubro
- **Abertura do Natal:** dezembro
- **Demais eventos:** conforme programação oficial

#### 11.5. Alterações de Cronograma

Eventuais alterações de datas, horários ou locais serão comunicadas pela contratante com antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo situações de força maior devidamente justificadas.

### 12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 12.1. Forma de Medição

A medição dos serviços será realizada conforme a natureza de cada lote:

##### **Lote 01 - Estruturas:**

- Medição por unidade locada e período de utilização
- Verificação de conformidade com especificações técnicas
- Atestação de montagem e desmontagem completas

##### **Lote 02 - Som, Luz e Painéis:**

- Medição por pacote/unidade e período de utilização
- Verificação de funcionamento adequado dos equipamentos
- Atestação de operação técnica durante o evento

##### **Lote 03 - Equipe de Limpeza:**

- Medição por unidade de serviço executado
- Verificação de limpeza pré, durante e pós-evento
- Atestação de fornecimento de materiais de higiene

##### **Lote 04 - Cabine de Fotos:**

- Medição por hora de operação
- Verificação de quantidade de fotos produzidas
- Atestação de qualidade do serviço

##### **Lote 05 - Materiais Promocionais:**

- Medição por unidade entregue
- Verificação de conformidade com arte aprovada
- Atestação de qualidade dos materiais

##### **Lotes 06, 07 e 10 - Atrações Artísticas:**

- Medição por apresentação realizada
- Verificação de cumprimento de horários e duração
- Atestação de qualidade técnica e artística

##### **Lote 08 - Trenzinho:**

- Medição por hora de operação
- Verificação de percurso realizado
- Atestação de segurança e funcionamento



## Lote 09 – Segurança

- Medição por hora de operação
- Verificação de número de pessoal utilizado
- Atestação de segurança e funcionamento

## 12.2. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação de:

- Execução satisfatória dos serviços
- Regularidade fiscal e trabalhista
- Inexistência de pendências contratuais

## 12.3. Documentação para Pagamento

Para cada pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota fiscal eletrônica discriminada
- Certidões de regularidade fiscal atualizadas
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Relatório de execução dos serviços (quando aplicável)
- Comprovantes de destinação de resíduos (quando aplicável)

## 12.4. Retenções e Descontos

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre o valor da nota fiscal, conforme legislação vigente.

Serão descontados do pagamento:

- Multas aplicadas por descumprimento contratual
- Valores referentes a serviços não executados ou executados inadequadamente
- Danos causados ao patrimônio público
- Outras deduções previstas em lei ou contrato

## 12.5. Glosa de Pagamento

O pagamento poderá ser glosado, parcial ou totalmente, nas seguintes situações:

- Não conformidade com especificações técnicas
- Atraso injustificado na execução
- Ausência de documentação obrigatória
- Irregularidade fiscal ou trabalhista
- Descumprimento de obrigações contratuais

## 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 13.1. Modalidade de Licitação

A contratação será realizada mediante **Pregão Presencial**, na forma da Lei nº 14.133/2021, tipo **menor preço por lote**.



### 13.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço por lote**, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para cada lote específico.

### 13.3. Requisitos de Habilitação

#### 13.3.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial para empresa individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor
- Documentos de eleição dos administradores
- Decreto de autorização para empresas estrangeiras

#### 13.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN)
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

#### 13.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial
- Balanço patrimonial do último exercício
- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo
- Índices de liquidez compatíveis

### 13.4. Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

#### 1. Disputa final (lance) entre os empatados

#### 2. Sorteio público

### 13.5. Preferências Legais

Serão observadas as preferências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021:

- Microempresas e empresas de pequeno porte
- Bens e serviços produzidos no Brasil
- Bens e serviços produzidos por empresas brasileiras
- Bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa no País

## 14. ESTIMATIVA DE PREÇO

### 14.1. Valor Total Estimado

O valor total estimado da contratação, considerando todos os lotes, é de **R\$ 1.565.443,08 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).**

### 14.2. Valores Estimados por Lote

#### LOTE 01 - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS:

Valor Total: **R\$ 677.162,72**



**LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PAINÉIS:**

Valor Total: R\$ 437.174,35

**LOTE 03 - EQUIPE DE LIMPEZA:**

Valor Total: R\$ 6.439,40

**LOTE 04 - CABINE DE FOTOS:**

Valor Total: R\$ 6.284,16

**LOTE 05 - MATERIAIS PROMOCIONAIS:**

Valor Total: R\$ 239.301,00

**LOTE 06 - APRESENTAÇÕES INFANTIS:**

Valor Total: R\$ 54.700,00

**LOTE 07 - BANDAS MUSICAIS:**

Valor Total: R\$ 37.050,00

**LOTE 08 - TRENZINHO TEMÁTICO:**

Valor Total: R\$ 36.450,00

**LOTE 09 – SEGURANÇAS**

Valor Total: R\$ 44.880,00

**LOTE 10 – BANDAS EXCLUSIVAS PARA OS DIAS 13 E 14 DE MARÇO:**

Valor Total: R\$ 26.000,00

### 14.3. Metodologia de Pesquisa

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando as seguintes fontes:

- **Fonte II:** Contratações similares realizadas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à pesquisa
- **Fonte III:** Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo

### 14.4. Composição dos Preços

Os preços estimados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo:

- Materiais e equipamentos
- Mão de obra especializada
- Encargos sociais e trabalhistas
- Tributos, taxas e contribuições
- Transporte e logística
- Seguros
- Lucro e despesas administrativas
- Demais custos operacionais

### 14.5. Atualização dos Valores

Os valores estimados foram calculados com base em pesquisa de mercado realizada em data contemporânea à elaboração deste documento, refletindo os preços praticados no mercado regional.



## 15. DAS ALTERAÇÕES

### 15.1. Possibilidade de Alteração

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas seguintes hipóteses previstas no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021:

- Unilateralmente pela Administração
- Por acordo entre as partes

### 15.2. Alterações Unilaterais

A Administração poderá alterar unilateralmente o contrato quando:

- Houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica
- For necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa
- For necessária a substituição da garantia de execução
- For necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento
- Houver necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro

### 15.3. Alterações Consensuais

Por acordo entre as partes, o contrato poderá ser alterado quando:

- For conveniente a substituição da garantia de execução
- For necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento
- Houver necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro
- For necessário modificar a forma de pagamento

### 15.4. Limites de Alteração Quantitativa

Os acréscimos ou supressões de quantitativos observarão os seguintes limites:

- Até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos
- Até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para supressões
- Supressões superiores a 25% mediante acordo entre as partes

### 15.5. Formalização das Alterações

Todas as alterações contratuais serão formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado e publicado na imprensa oficial.

## 16. DO REAJUSTE

### 16.1. Possibilidade de Reajuste

Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, mediante solicitação da contratada, observando-se o disposto no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

### 16.2. Índice de Reajuste

O reajuste será calculado com base na variação do **IPCA/IBGE** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de 12 (doze) meses.

### 16.3. Fórmula de Reajuste

O reajuste será calculado pela seguinte fórmula:



$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Onde:

- R = valor do reajuste
- V = valor contratual a ser reajustado
- I = índice relativo ao mês do reajuste
- I<sub>0</sub> = índice do mês da apresentação da proposta

#### 16.4. Condições para Reajuste

O reajuste somente será concedido mediante:

- Decurso de 12 (doze) meses da data da proposta
- Solicitação formal da contratada
- Comprovação da variação do índice
- Análise e aprovação pela Administração
- Formalização por termo aditivo

#### 16.5. Vedações

É vedado:

- Reajuste antes de completados 12 (doze) meses
- Aplicação de índice diverso do estabelecido
- Reajuste retroativo sem previsão legal
- Reajuste sobre parcelas já pagas

### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 17.1. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** [a definir]

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

**Programa:** [a definir]

**Projeto/Atividade:** [a definir]

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** [a definir]

#### 17.2. Exercícios Futuros

Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 17.3. Nota de Empenho

A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho, que indicará a dotação orçamentária onerada e o valor empenhado.



#### 17.4. Disponibilidade Orçamentária

A Administração declara a existência de previsão de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme declaração do setor competente.

#### 18. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 18.1. Identificação do Estudo

**Documento:** Estudo Técnico Preliminar - ETP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, equipamentos e atrações para eventos municipais

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Responsável Técnico:** ELISIANE DA ROCHA

**Data de Elaboração:** 27/01/2026

##### 18.2. Descrição da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC promove anualmente diversos eventos de grande relevância para a comunidade, incluindo o Aniversário do Município, Trifest, Promotri, Festa das Crianças e Abertura do Natal, além de outras festividades e ações culturais.

Para a realização adequada desses eventos, faz-se necessária a contratação de serviços especializados que garantam infraestrutura adequada, qualidade técnica e segurança aos participantes.

##### 18.3. Área Requisitante

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Responsável:** EVANDRO TRESSOLDI DE ALMEIDA VARGAS

**Contato:** GILMARA VALQUIRIA VALDUGA

##### 18.4. Referência a Outros Instrumentos de Planejamento

A contratação está alinhada com:

- Plano Plurianual (PPA) do Município
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- Lei Orçamentária Anual (LOA)
- Plano Municipal de Cultura
- Calendário Oficial de Eventos do Município

##### 18.5. Requisitos da Contratação

Os requisitos técnicos e operacionais estão detalhadamente descritos nas seções 2, 6 e 7 deste Termo de Referência, contemplando especificações de estruturas, equipamentos, materiais e serviços artísticos.

##### 18.6. Levantamento de Mercado

Foi realizado amplo levantamento de mercado, conforme metodologia descrita na seção 14, utilizando contratações similares da Administração Pública e pesquisas em fontes especializadas.

##### 18.7. Estimativa das Quantidades

As quantidades foram estimadas com base no histórico de eventos realizados nos últimos anos e na programação prevista para o período de vigência contratual, considerando:



- Público médio esperado
- Dimensões dos locais de realização
- Duração dos eventos
- Necessidades técnicas específicas

## 18.8. Análise de Riscos

### Riscos Identificados:

- Indisponibilidade de fornecedores no mercado regional
- Variação climática afetando eventos externos
- Alterações no calendário oficial
- Indisponibilidade de atrações artísticas
- Problemas técnicos com equipamentos

### Medidas Mitigadoras:

- Divisão em lotes para ampliar participação
- Previsão de estruturas com proteção climática
- Flexibilidade contratual para alteração de datas
- Contratação com antecedência adequada
- Exigência de equipamentos reserva

## 18.9. Justificativa para Parcelamento em Lotes

A divisão em 10 (dez) lotes distintos justifica-se pela:

- Especialização técnica requerida em cada segmento
- Ampliação da competitividade
- Facilitação da participação de micro e pequenas empresas
- Melhor gestão e fiscalização contratual
- Adequação às diferentes naturezas dos serviços

## 18.10. Contratações Correlatas e Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes que devam ser consideradas para fins de concentração de objeto.

## 18.11. Vistoria

Não será exigida vistoria prévia, considerando que as especificações técnicas são suficientemente claras e os locais de realização dos eventos são de conhecimento público.

## 18.12. Critérios de Sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, conforme descrito na seção 9.6, incluindo:

- Destinação adequada de resíduos
- Utilização de materiais recicláveis
- Minimização de impactos ambientais
- Eficiência energética dos equipamentos

## 18.13. Obrigações da Contratante e Contratada

Estão detalhadamente descritas nas seções 9 e 10 deste Termo de Referência.



#### 18.14. Forma e Critérios de Seleção

Conforme descrito na seção 13, mediante Pregão Presencial, tipo menor preço por lote.

#### 18.15. Estimativa de Preços

Conforme detalhado na seção 14, com valor total estimado de R\$ 1.565.443,08

#### 18.16. Adequação Orçamentária

Há previsão orçamentária suficiente para a contratação, conforme seção 17.

**Dionísio Cerqueira/SC, 27 de janeiro de 2026**

**Elaborado por:**

Elisiane da Rocha

Assessora Pedagógica Administrativa

**Aprovado por:**

Evandro Tressoldi de Almeida Vargas

Secretário de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.



**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2026**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2026**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

---

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2026**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

---

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- ( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- c) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. *(Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva);*
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), (DATA).

---

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2026**

A proponente ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., **DECLARA**, sob as penas da lei, que **atualmente** está enquadrada como empresa:

- MEI;**  
 **Microempresa;**  
 **Empresa de Pequeno Porte.**

Desta forma, está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, haja visto, que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da mesma Lei.

(LOCAL), (DATA).

---

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

---

Assinatura do contador responsável pela empresa

Nome Completo, CPF e Registro Profissional



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

(LOCAL), (DATA).

---

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**OBJETO: ...**

O **Município de Dionísio Cerqueira - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.0265.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Bianca Moreira Maran Bertamoni**, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*xxx.xxx\*\*\*, adiante nomeado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \*\*\*xxx.xxx\*\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do Pregão Presencial n. **7/2026**, Processo Licitatório **7/2026**, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no ..... conforme segue:

#### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do serviço, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

#### 3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4 – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.



## 5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.

5.1.1 O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pelo Município de Dionísio Cerqueira - SC, no prazo de 15 dias úteis.

5.1.2 As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão.

5.2 Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo Município de Dionísio Cerqueira - SC.

5.3 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.

5.4 O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

IV - Houver razão de interesse público, devidamente justificada.

## 6 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

## 7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dionísio Cerqueira/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

\_\_\_\_\_  
**Bianca Moreira Maran Bertamoni**  
Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira

\_\_\_\_\_  
XXXXXX XXXXXXXX  
Representante  
Empresa XXXXX



## ANEXO X

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### **ORIENTAÇÕES PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA NO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO**

1º - Baixar e instalar o programa Betha AUTOCOTAÇÃO que se encontra no link LICITAÇÕES ou endereço:

<https://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=021023160010&s=33&v=2.0.26&t=1>

2º - Baixar o arquivo anexo "AC-LICITAÇÃO..." em uma pasta no seu computador ou pen drive.

3º - Após instalar o Betha, abra o programa, abra o campo "Arquivo" "dados do fornecedor" cadastre sua empresa e grave.

4º - Após cadastro, abra a "Pasta Amarela" no programa Betha, e localize o arquivo "AC-LICITAÇÃO..." na pasta onde foi salvo.

5º - Preencha com a marca e preço unitário, que a soma será automática.

6º - Após preenchimento, grave e imprima a proposta.

7º - Finalizado, feche o programa, localize o arquivo "AC-LICITAÇÃO...", copie o mesmo para um Pen Drive ou CD, e anexe no envelope da proposta.